



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 218

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	4393
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4396

TAQUIGRAFIA

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 14 de dezembro de 2016

Presidência dos Srs.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
LAZINHO DA FETAGRO - Deputado
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente

Secretariado pelos Srs.

AIRTON GURGACZ - Deputado
LEBRÃO - 1º Secretário
ADELINO FOLLADOR - Deputado

(Às 09 horas e 24 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PMDB), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT), Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES:

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: ALEX REDANO
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 55ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc) – Procede à leitura da Ata da Sessão Anterior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações dou-a por aprovada.

Está suspensa a Sessão por conveniência técnica. Eu quero convidar os deputados para que possamos nos reunir ali no Salão do fundo, para que a gente possa discutir a Ordem do Dia.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 9 horas e 33 minutos e reabre-se às 9 horas e 51 minutos).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ADELINO FOLLADOR (1º Secretário) – Só para esclarecer Presidente, que não vai ser votado nada, nós vamos só votar Requerimentos enquanto as negociações continuam na Casa Civil. Vocês podem ficar despreocupados.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Foi decidido aqui que a gente vai continuar a Sessão, que hoje com certeza essa Sessão vai ser bastante extensa, têm muitas matérias a serem votadas e a gente vai entrar na Ordem do Dia, fazer a leitura só dos requerimentos. E quando forem os projetos que vão ser votados aí sim, nós estamos aguardando, não sabemos a hora e hoje a pauta vai ser bastante extensa. Então só gostaria de pedir que nós pudéssemos fazer a leitura do Expediente recebido, depois nós vamos passar para as Breves Comunicações e os deputados que quiserem farão uso da palavra.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc) – Vai continuar a Sessão, nós não vamos votar os projetos. Não vamos votar os projetos, conforme o combinado.

Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 260/16 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de lei que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.940, de 6 de dezembro de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida”.

02 – Requerimento do Senhor Deputado Cleiton Roque, justificando ausência na sessão do dia 07 de dezembro de 2016.

03 – Comunicado nº AL137283/2016 a AL137295 – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

04 - “Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A Deputada Rosângela Henrique Pereira Donadon, que o presente subscreve nos termos do inciso III, artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, diante da agenda parlamentar no interior do Estado impossibilitou a presença desta parlamentar no plenário no dia 18 de outubro de 2016 e 09 de novembro de 2016, e diante ao exposto requer a Vossa Excelência que justifique a ausência na sessão ordinária que se realizou no dia 18 de outubro de 2016 e 09 de outubro de 2016. Termos em que, pede deferimento. Plenários das Deliberações, 20 de outubro de 2016. Rosângela Donadon.”

05 - REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO. À Sua Excelência, Senhor Deputado Maurão de Carvalho. O Deputado Marcelino Tenório, que o presente subscreve nos termos do § 3º, artigo 75 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que justifique a sua ausência na Sessão do dia 07 de dezembro do corrente ano, em razão do cumprimento de sua agenda nos compromissos políticos em sua base eleitoral, o que impossibilitou a sua presença na referida Sessão. Assinado, Deputado Marcelino Tenório.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Lido o Expediente recebido, passamos às Breves Comunicações. Com a palavra o ilustre Deputado Adelino Follador, por 5 minutos sem aparte.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, senhores Deputados, imprensa, pessoal aqui presente, os policiais que tanto estão batalhando, com razão cobrando a questão salarial, a questão do PCCR. Agora a pouco falei com o Deputado Laerte que é o Líder do Governo na Assembleia, continuam as negociações lá e nós estamos aguardando aqui e nada impede que a gente vote os requerimentos, mas os projetos vão ser discutidos ainda e vai colocar na pauta somente após a vinda do projeto do PCCR de vocês. Então nós estamos dando andamento na reunião para depois serem mais rápido, inclusive as votações, quando chegarem os projetos a esta Casa. Eu quero, Presidente, aproveitar este momento para registrar aqui hoje o Dia Nacional do Ministério Público, hoje, dia 14 de dezembro se comemora o Dia Nacional do Ministério Público, data celebrada, a instituição definida para a Constituição Federal que é responsável para assegurar a proteção às coisas da sociedade, direitos do cidadão no regime democrático da Nação, funciona como se fosse o advogado do povo. O Ministério Público é uma instituição pública independente, não estando vin-

culada a nenhum outro tipo de Poder, seja o Judiciário, Executivo ou Legislativo. Cada Estado brasileiro possui o seu Ministério Público, que também funciona como um controlador das leis, do direito assegurado à população daquele Estado. O Ministério Público também atua no poder de polícia independente, podendo atribuir as investigações, até mesmo executar sentenças penais. O instituto participa de luta contra o crime organizado, contra o abuso às crianças e adolescentes. A origem do Dia Nacional do Ministério Público foi definida no artigo 82 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. A Lei Orgânica do Ministério Público define as regras gerais para a existência do Ministério Público em cada Estado do Brasil, além de outras providências inerentes à instituição. A data foi escolhida porque foi em 14 de dezembro de 1981 que a Lei Complementar nº 40, responsável para definir as regras gerais do Ministério Público Federal foi sancionada. Então eu quero nesta data, neste Pequeno Expediente, registrar aqui a participação do Ministério Público, sem menosprezar a Polícia Civil que tem o seu papel também de poder de polícia, mas o Ministério Público hoje está fazendo a diferença neste país. Hoje nós vimos o Ministério Público dando um exemplo e agindo de fato em cima de uma realidade que existe hoje, principalmente a corrupção que foi instalada neste País. Então eu quero parabenizar nesta data o Ministério Público Federal, todos os Ministérios Públicos Estaduais pelo trabalho vêm fazendo em prol da sociedade. Então quero deixar aqui registrado esse dia importante e parabenizar a todos os promotores. Às vezes a gente questiona, às vezes tem gente que acha que tem excessos, mas se não houvesse o Ministério Público com certeza seria muito pior. Então o Ministério Público, principalmente no momento, vem agindo hoje e o Sérgio Moro hoje, nós aqui nesta Casa aprovamos por unanimidade, com exceção de um voto, um Título de Cidadão ao Sérgio Moro, proposto por mim, porque ele está fazendo a diferença hoje no Brasil e deve continuar, para que o Brasil seja cada vez melhor, para que as pessoas que mereçam, sejam penalizadas e as pessoas de bem sejam cada vez mais valorizadas. Então, essas são minhas palavras, Senhor Presidente, neste Pequeno Expediente e com certeza estamos aí participando de uma Sessão. E parabenizar mais uma vez os policiais civis, Delegados que fazem um trabalho no Estado de Rondônia com maior lisura, com maior boa vontade, porque hoje as estruturas da Polícia Civil... Conversando hoje com os policiais, se o Ministério do Trabalho, se as instituições fizessem uma visita às Delegacias, com certeza fecharia todas as Delegacias. Então, além de brigar pelos salários dos policiais, nós, esta Casa sempre brigou, devemos continuar defendendo a melhoria da estrutura nas Delegacias. Eu conheço muitas Delegacias no Estado de Rondônia, que não têm a mínima condição de funcionamento, mas mesmo assim os policiais estão lá. Ontem o Deputado Jesuíno aqui falou que a Polícia Militar está trabalhando sem hora-extra. Eu quero dizer que esses policiais estão, às vezes, dobrando plantão, estão trabalhando, estão se empenhando e sem também receber nada mais além do que o seu salário. Então isso tem Delegacias aí que tem gente virando 24x24 e sem receber nenhum ganho. Então com certeza, o Governo do Estado, eu sei da dificuldade que existe hoje, mas tem que reconhecer dentro do possível e mandar algum projeto aqui para que eles melhorem o seu salário e melhorem também a estrutura. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Adelino Follador. Ainda nas Breves Comunicações, segundo orador ins-

crito, o ilustre Deputado Cleiton Roque, por 5 minutos sem apartes.

O SE. CLEITON ROQUE – Cumprimentar o Senhor Presidente, Deputadas, Deputados aqui presentes; a imprensa que nos acompanha e transmite esta Sessão; cumprimentar o público aqui presente nas galerias, em especial o pessoal da Polícia Civil, que está na sua manifestação legítima nesta Casa. Dizer que esta Sessão, nós estamos atrasando ela em virtude dos encaminhamentos que estão acontecendo junto ao Executivo. Neste momento está o Deputado Laerte Gomes, Deputado Léo Moraes e o Deputado Jesuíno que estava até agora lá acompanhando justamente esse encaminhamento, nós esperamos votar essa matéria no dia de hoje. Existe, segundo informações, Deputada Lúcia, até ontem, o trabalho se estendeu durante a noite e deve vir para Casa o Plano da Polícia Civil, dos Agentes Penitenciários e dos Delegados, Deputado Hermínio. Esse é o encaminhamento que a gente teve ontem no período da noite, e hoje de manhã estão fazendo esses ajustes de ordem legal. Então, a partir do momento que o Projeto de Lei entrar nesta Casa, não tenho dúvida que nós votaremos, chegando hoje, nós votamos hoje e de fato encerraremos o ano legislativo. Senhor Presidente, eu venho aqui anunciar, principalmente à população do município de Pimenta Bueno e Espigão d'Oeste, Deputada Lúcia, que utilizam as estradas municipais, ali na 112, 116, 108, 104, a 100, de que eu disponibilizei uma emenda ao orçamento de 2016 ainda, emenda individual, de minha autoria, no valor de R\$ 800 mil, para a gente fazer um trabalho de emergência, de urgência na recuperação daquelas estradas. A gente sabe que aquela comunidade está isolada, está sofrendo com as dificuldades das ruas, das linhas, das pontes caindo aos pedaços, muitos lugares intransitáveis, impedindo o escoamento da produção daquela região. É uma região rica no município de Pimenta, onde a terra é de melhor qualidade, porém aquela população sofre, ao longo dos anos, com a gestão pública municipal fracassada, uma gestão pública que durante 4 anos não mandou uma máquina sequer fazer um patrolamento sequer para aquela região. E nós, desde o ano passado, trabalhamos, utilizamos até equipamentos do DER, Deputada Lúcia, com seu auxílio inclusive, para que pudéssemos fazer um patrolamento em alguns trechos ali para pelo menos dar dignidade àquela população, mas de maneira emergencial nós alocamos esse recurso na emenda, já está em fase de análise pela equipe do DER, eu acredito que dever ser assinado o convênio ainda este ano, deve ser liberado a parte do recurso ainda este ano, para que a gente, o quanto antes, faça um serviço de qualidade e recupere ali no setor Roosevelt especialmente o Assentamento Canaã, a linha 104, 108, 112, 116, a 100, em que moram mais de 500 famílias naquela região e a gente sabe luta e dificuldade que todos têm enfrentado. Eu tenho relatos, Deputado Edson Martins, Deputado Lazinho, de produtores que investiram R\$ 100 mil, na sua propriedade com a irrigação, melhorou a sua genética do gado leiteiro, fez investimento, começou a produção tirando, em média, na propriedade, 400 litros por dia. O caminhão de laticínio vem buscar o leite, o caminhão atola, fica ali 02 dias e se perde toda produção. E hoje o produtor, eu estive na casa dele e ele, com lágrimas me disse: “Cleiton, toda minha vida foi investida nessa propriedade aqui e por falta de estrada, de fato eu não estou conseguindo escoar minha produção”.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. CLEITON ROQUE – Sim, Deputada Lúcia.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Eu sei que é anti o Regimento, mas eu gostaria de...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Questão de Ordem para Vossa Excelência, para nós ouvirmos.

O SR. CLEITON ROQUE – Eu cedo o aparte, Presidente, se Vossa Excelência permitir, para a nossa nobre Deputada Lúcia Tereza, que é da região e sabe do que nós estamos falando.

A SRA. LÚCIA TEREZA – É que eu coloquei diante dessa problemática e tudo, nós, com a aquiescência de Vossa Excelência e do Deputado Só na Bença, nós colocamos uma emenda parlamentar de R\$ 550 mil o ano passado, justamente para atender a comunidade e adjacências do Bradesco. O senhor sabe disso, que dá mais ou menos 64 quilômetros no total. Infelizmente, após as eleições eu não pude colocar emenda no município de Pimenta porque não tinha contrapartida, assim alegou o Prefeito atual. Então eu gostaria que o que precisar para ajudar, para somar, inclusive com emergência das máquinas do DER, eu acho mais do que justo porque não pode ter divisa, ali está a produção. E o senhor tem conhecimento de causa *in loco*, aquela comunidade, toda aquela comunidade, a 115, a 108, a 116, toda lá da região, há muitos anos não é feita uma recuperação naquelas estradas. Tanto é que eles fazem em Pimenta e Espigão as suas comprar, vendem seus produtos. Gostaria de estar junto nessa vitória. Gostaria também de dizer ao senhor que qualquer coisa daquela região pode contar comigo, porque nós não temos divisa entre Espigão e Pimenta Bueno, no tocante a benefícios.

O SR. CLEITON ROQUE – Com certeza, Deputada Lúcia. A gente sabe da luta de Vossa Excelência, principalmente pelos nossos produtores daquela região. Senhor Presidente, para encerrar, só informar que eu estarei, no sábado, visitando a Associação do seu Abel, lá na Linha 112, onde juntamente com o Governo do Estado vamos entregar um trator de pneu com concha para aquela Associação de Produtores. A gente faz realmente votos de que esse equipamento seja utilizado para melhoria de vida daqueles associados, dos moradores que residem no entorno ali. Era o que eu tinha para esta manhã, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Cleiton, Deputada Lúcia. Nós acertamos lá no fundo que a gente abriria a Sessão para que os Deputados fossem fazendo uso da palavra. Nós temos aqui na ordem, inscrita a Deputada Glaucione, se tiver mais algum Deputado que quiser fazer uso da palavra, que nós vamos ter uma pauta extensa e mais compromissos. Então, depois vamos precisar até da compreensão dos Deputados, no Grande Expediente, às vezes até abrir mão da fala, que nós temos o Orçamento e várias outras matérias importantes. Eu gostaria de aproveitar essa Questão de Ordem já para desejar um Feliz Natal para todos os nossos Deputados, que 2017 seja um ano bom, que Deus esteja abençoando, iluminando a vida de cada um, todos os servidores da Casa. A nossa valorosa Polícia Civil, desejar um Feliz Natal, é lógico, o Feliz Natal que vocês querem hoje, com certeza, e também todos nós, toda esta Casa aguarda, seria um projeto que apresentasse um encaminhamento no salário de vocês, um Plano de Carreira que realmente atendesse a categoria. Isso é o que a gente aguarda, estamos esperando aqui. Mas

que Deus abençoe vocês, a família de vocês, que vocês realmente têm feito um grande trabalho na questão da segurança pública do nosso Estado e, com certeza, é muito merecedora essa reivindicação de vocês. E todos os Deputados desta Casa, com certeza, apoiam e vão votar favorável àquilo que vier de melhoria para vocês neste dia. Então eu gostaria de aproveitar e desejar isso, um Feliz Natal e um Feliz 2017 para todas as pessoas presentes, para a imprensa da Casa, os nossos valerosos servidores da Casa que têm muito nos ajudado, assessorando aqui aos Deputados.

Eu concedo a palavra, neste momento, à ilustre Deputada Glaucione, a qual eu quero desejar aqui, Deputada Glaucione, muita sorte. Que Deus te ilumine, que Vossa Excelência seja realmente uma Prefeita à altura da expectativa do município de Cacoal, que com certeza espera muito de Vossa Excelência. E pela sua competência, pelo trabalho que Vossa Excelência prestou nesta Casa, vai deixar saudade aqui, mas a população de Cacoal, com certeza ganhará muito com Vossa Excelência na Prefeitura do município. Com a palavra a ilustre Deputada Glaucione.

A SRA. GLAUCIONE – Obrigada, Presidente. Quero cumprimentar esta Presidência desta Casa, Deputado Edson Martins; cumprimentar meus colegas Deputados; Deputada Lúcia Tereza, uma pessoa que eu admiro muito, ontem eu disse isso para ela. E depois que você passa na política, você passa a entender o valor de um político, mesmo com esse Brasil virado de pernas para os ares, este mês de dezembro, 06 anos de mandato nesta Casa, aprendi muito durante esses anos, para mim a Assembleia Legislativa foi uma escola. E eu quero agradecer a vocês porque é a última Sessão nossa. A partir de 2017 estará aqui na Assembleia junto com vocês o Geraldo da Rondônia, que é o meu suplente lá de Ariquemes, desejar sucesso para esta Casa, que Deus continue abençoando a vida de cada um, dando forças para os senhores, na missão de Vossas Excelências. E estarei ali em Cacoal, mas quero pedir que vocês continuem cuidando de mim como vocês cuidaram esses 06 anos, meus colegas Deputados, muito obrigada. Cumprimentar mais uma vez o Policiais Civis, para mim como Deputada Estadual votar hoje o PCCS de vocês é uma honra, porque nós votamos de todas as classes e nós lutamos para que votasse também dos Policiais Civis que nós sabemos da importância do trabalho de vocês e para mim vai ser uma honra fechar o mandato hoje votando o PCCS tão lutado pelos Policiais Civis. Desejar a todos vocês um Feliz Natal para todos vocês, que Deus continue abençoando a classe dos Policiais Civis na missão de vocês, que nós sabemos também que é árdua, que é pesada e aqui, em especial, quero me dirigir ao Deputado Hermínio Coelho. Vossa Excelência que foi meu parceiro nesta Casa, foi um excelente Presidente desta Casa, foi um pai para todos nós. Muito obrigada, Deputado Hermínio; muito obrigada a todos os Deputados...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputada Glaucione, gostaria de... Eu sei que é Pequeno Expediente ainda, mas gostaria de pedir autorização, Questão de Ordem ao Presidente.

A SRA. GLAUCIONE – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria, Deputada Glaucione, de parabenizá-la pelo seu trabalho aqui na Assembleia, nós fomos colegas aqui tanto tempo e com certeza Vossa Excelência vai fazer muita falta aqui na Assembleia. Uma pessoa muito competente, uma pessoa que se dedica muito, principalmente

quando se trata da defesa daquela região de Cacoal, Vossa Excelência tem feito a diferença, tem trabalhado. Para mim, eu conheço Vossa Excelência lá de Ariquemes ainda, o trabalho que Vossa Excelência fazia na Saúde junto com a Dra. Mônica e depois foi para Cacoal e eu tive a oportunidade de ser seu colega aqui na Assembleia Legislativa. Quero parabenizar e quero desejar sucesso. O Executivo é o grande desafio, Vossa Excelência vai ter, eu fui 12 anos Executivo e eu conheço, todo mundo sonha administrar sua cidade e Vossa Excelência tem a oportunidade de ser a gestora da sua cidade, Cacoal, e eu desejo sucesso. Eu sei que às vezes têm muitas dificuldades, mas com a sua capacidade, pela sua capacidade de agregar as pessoas, de buscar apoio e principalmente na questão de conhecimento técnico também, que é muito necessário hoje, eu tenho certeza que Vossa Excelência vai ter sucesso. Mas eu quero desejar sucesso e dizer que nós desta Casa, eu tenho certeza, eu e todos os meus colegas vamos estar à disposição dentro do possível, é claro que a gente tem as limitações, mas eu quero parabenizar os trabalhos que Vossa Excelência tem realizado, a defesa, a seriedade, a transparência, o trabalho que Vossa Excelência tem feito aqui nesta Casa. Obrigada.

A SRA. GLAUCIONE – Obrigada, Deputado. Agora o Deputado Aécio, que é da minha cidade.

O SR. AÉLCIO DA TV – Eu quero só aproveitar para parabenizar Vossa Excelência Deputada Glaucione, pela sua passagem aqui na Assembleia e desejar sucesso lá na nossa Cacoal. Eu falo nossa Cacoal porque depois de Porto Velho a cidade que mais tempo morei em Rondônia foi Cacoal. Tive o privilégio de morar em Cacoal por quatro anos e tenho um carinho muito grande, cidade linda, maravilhosa e que ela continue linda e maravilhosa, que Vossa Excelência, eu sei que a responsabilidade... Quando a gente assume uma cidade feia, cheia de problema, qualquer coisinha que você faz aparece. Agora, quando assume uma cidade linda igual Cacoal, uma cidade organizadinha, uma cidade bonita como é Cacoal, não é tão simples para aparecer...

A SRA. GLAUCIONE – Tem que trabalhar.

O SR. AÉLCIO DA TV – Tem que trabalhar muito. Eu desejo muito sucesso, desejo que Vossa Excelência possa fazer um trabalho brilhante, porque são vários anos perseguindo isso. Não foi a primeira eleição que Vossa Excelência participou para administrar sua cidade e eu acho que Vossa Excelência merece esse voto de confiança do povo cacoalense. E eu desejo sucesso a Vossa Excelência e para toda a nossa querida Cacoal. Obrigada.

A SRA. GLAUCIONE – Obrigada, gente. Vamos dar sequência na nossa Sessão. Meu grande abraço para todos os meus colegas, cuidem de mim, cuidem da minha região, Cacoal só tem eu de Deputada, então agora terá todos vocês para cuidar da minha cidade, está bom? Minha vizinha Deputada Lúcia, Deputado Cleiton Roque que é vizinho também, gente muito obrigada e meu grande abraço aos nossos policiais civis, o meu respeito e podem ter certeza que daqui a pouco estaremos votando o PCCS. Muito obrigada.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigada, Deputada Glaucione. Com a palavra a voz da experiência, nossa querida professora e deputada, Lúcia Tereza.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Senhor Presidente, senhores Deputados, Senhora Deputada, imprensa, público aqui presente. Dizer à Deputada Glaucione, que vou dispensar elogios, desejar de coração, que Vossa Excelência, Glaucione, não passe o que eu passei em Espigão durante os 3 mandatos de prefeita. Muitas vezes administrando só problemas, como foi o caso do garimpo, caso do Exército dentro de Espigão por causa de garimpo, contando muitas vezes, não com a classe política, contando sempre e todas às vezes com a Polícia Militar e a Polícia Civil de Espigão d'Oeste. Dizer Deputada Glaucione, que a Assembleia não perde uma grande Deputada, Cacoal ganha uma grande e honrada prefeita. Deus que te abençoe. Dizer que o assunto hoje aqui, vários assuntos, o orçamento, vários assuntos, dizer aos policiais, aos trabalhadores em segurança da Polícia Civil, que eu vou dispensar vaias e aplausos. Mas gente que tem uma juventude acumulada como a minha, serve para alguma coisa, não é conselho. Mas dizer que eu estou contente que vocês estão aqui, mas estou mais contente não bem feito, que os Delegados estão juntos agora, junto com os policiais, porque é só juntos, não adiante eu estar bem, se o meu vizinho não está bem. Aos Delegados que estão aqui, junto com os policiais, junto com todos que fazem a família da Polícia Civil, dizer a vocês que não existe vitória se a gente não somar, não existe vitória se a gente não souber dividir. Como é que um prefeito vai trabalhar sozinho sem os seus assessores? Como é que um Delegado faz segurança, investigação, faz o que a Polícia Civil faz, que às vezes faz milagre com as poucas condições que têm. Senhores Delegados, valorizem quem recebe suas ordens; senhores Delegados, só juntos com a classe política que ainda há muito político honesto e que se incomoda e que se preocupa com a segurança, com a educação e com a saúde. Porque há políticos que falam, e há políticos que falam e fazem, é assim senhores Delegados. Eu acho é bem feito que vocês estão juntos, porque assim nós vamos vencer. Porque ontem, eu não fui dormir tranquila quando eu ouvi pela televisão, Deputado querido, que não mandaria para esta Casa o PCCS, que outra classe estaria cumprindo porque não dava impacto. Eu falei, 'mas como nós Deputados, como que eu vou encarar amanhã a minha Polícia Civil?'. Que em muitos municípios, Deputado, é a Polícia Civil e a Polícia Militar, em algum recanto também a EMATER chega às vezes com algum técnico, em alguns municípios, as ações. No meu Espigão a Polícia Civil, a Militar em conjunto, que eu acho que agora está tendo um entendimento de trabalhar juntos também, é que serve de ambulância, serve de primeiro socorros, de bombeiros, de parteiro, de tudo. Não posso fazer educação numa escola, não posso trabalhar num hospital se eu não tiver segurança, segurança é prioridade sim. E agora eu estou mais animada porque o Deputado Laerte ligou para mim, que estão tentando trazer para cá o Plano, porque ninguém é obrigado a tratar, mas depois que tratar, é obrigação moral, de caráter, cumprir. Gostaria Senhor Presidente querido, vou ficar aqui até isso acontecer e quero acreditar que mesmo com as dificuldades financeiras, administrativas, as dificuldades de gestão que o Brasil passa, que o Estado de Rondônia tenta sobreviver, mesmo assim, ainda eu acredito que o senhor Governador, aquilo que ele parece ser quando eu despacho com ele, um homem de palavra, um homem educado, um homem cavalheiro; eu tenho certeza que de um jeito ou do outro vamos tentar, não é contentar a classe, é valorizar a classe. E hoje em dia a gente valoriza a classe, logicamente que com respeito, mas com o salário, não é aquilo nunca que vocês merecem, que todo bom funcionário merece, porque nós sabemos também que tem funcionário que não merece ganhar nem o

que ganha, como tem político que não merece ganhar o que ganha, como tem em todos os setores os bons e os maus. Mas eu tenho certeza que as condições de trabalho e o salário se cumprindo, tendo esperança num Plano que você vai subindo, escalonando, num Plano decente, não é aquilo. Mas eu tenho certeza que está Casa está aqui aguardando, na esperança e com otimismo, que o senhor Governador mande. Estamos à disposição dos trabalhadores de verdade, não só da Polícia Civil, mas dos trabalhadores que representam e que tentam minimizar os problemas de uma sociedade. Eu estou falando em sociedade, não estou falando em society. Eu estou falando naquela sociedade que você vai até, que você fica junto, que você é chamado e você vai, por mais humilde que seja. Quero aqui desejar um Natal com muita paz dentro do coração. E só teremos essa paz senhores Deputados, minha querida Deputada, se nós estivermos com a consciência tranquila, cumprindo nosso dever. E nós vamos estar aqui, que todos continuem com Cristo no coração e que Cristo possa permanecer no coração de todos nós durante o ano inteirinho de 2017. Obrigada, era o que eu tinha a dizer.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputada Lúcia Tereza. Eu quero, neste momento, registrar a presença do senhor Alcimar Almeida, Vereador eleito do Município de Candeias do Jamari, e também do Vereador Edcarlos dos Santos, Vereador eleito de Candeias do Jamari, e o senhor Marcos da Hora, Vereador eleito de Candeias do Jamari. Obrigado pelas presenças.

Ainda nas Breves Comunicações, eu concedo a palavra ao ilustre Deputado Luizinho Goebel, por cinco minutos sem aparte.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Senhor Presidente, demais pares, imprensa, pessoas que nos visitam, cumprimento a todos em nome do nosso vereador eleito da Cidade de Vilhena França Silva, e também da nossa colega representante regional do SINTERO, a Dinis. Presidente, primeiramente eu queria que a Mesa Diretora da Assembleia enviasse em regime de urgência um Requerimento ao DNIT - Departamento de Infraestrutura do Estado de Rondônia, para que tome medidas urgentes em relação à cabeceira da ponte sobre o rio Ávila. Nós recebemos algumas fotos de alguns moradores de Vilhena, que apresentaram diversas fissuras na cabeceira da ponte. E se o DNIT, não tomar uma medida urgente tanto parte do Estado de Rondônia, da cidade de Vilhena acima, sentido Porto Velho, Amazonas e Acre, ficarão interditados porque a única via de acesso para toda essa região é exatamente sobre essa ponte sobre o rio Ávila, por quê? Porque nós não temos nenhuma outra via de acesso a não ser pela BR 364. A situação é grave, caótica e devido à urgência e a necessidade de uma solução, então encaminhamos esse pedido à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Outra questão que nós vemos, e nos últimos dias isso tem sido evidenciado, é a questão da crise que assola o Brasil inteiro, assola Rondônia, assola os municípios de Rondônia e assola também a população do nosso Estado. E a gente tem discutido diversos temas, mas não temos discutido de fato, e nem apresentado propostas naquilo que pode resultar numa solução para crise emergente que ora se instala no nosso Estado, Deputada Glaucione. E buscando, pesquisando informações em nível de mundo, de países que naufragaram em crise, Estados que naufragaram em crise, nós só vimos uma solução que é o incentivo à produção agrícola, por quê? Por que a produção agrícola automaticamente gera emprego, gera renda através da industrialização, e nós precisamos fa-

zer isso com o Estado de Rondônia. Há quatro para cinco anos, foi contraído um financiamento pelo Governo do Estado no valor de um bilhão e cem milhões de reais, e nada desse valor foi investido no setor produtivo. E hoje nós vemos aportar a esta Casa, dentro do orçamento, um orçamento muito aquém da realidade, muito aquém da realidade que se precisa para investir no setor produtivo do nosso Estado. Vou citar dois exemplos básicos do que eu estou falando. O primeiro: a média da produção de leite em vários Estados brasileiros, cito aqui Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina é em torno de 25 quilos de leite por cabeça de vaca, Deputado Dr. Neidson, e o Estado de Rondônia é só 4. Só que ao mesmo tempo, mesmo com toda essa dificuldade na produção, e a baixa produção na média, Deputado Ribamar, nós somos o 5º maior produtor de leite do País. Então é exatamente isso que nós queremos, que o Governo leve tecnologia ao campo para que nós possamos no mínimo dobrar essa produção. Vamos sair de 4 quilos de leite por cabeça, passando a 8 quilos se nós dobrarmos. E mesmo assim nós estaremos a um terço da média nacional. Se nós dobrarmos a nossa produção, a nossa média ainda estará a um terço da média da produção dos Estados que bem produzem no Brasil. E é isso que nós precisamos, é investimento do Governo, é o apoio técnico do Governo para que esses produtores aumentem a sua produção. E dessa forma, se aumentar a produção o que vai acontecer? Nós vamos ter a condição financeira de melhorar o atendimento na saúde, na educação, na infraestrutura, na segurança pública, em todos os setores, porque eles vão gerar industrialização. As indústrias vão pagar impostos e é do imposto que nós vamos fazer o que devemos fazer para melhoria do atendimento público do nosso Estado, ao nosso cidadão. Um exemplo é esse do leite, outro, Deputado Follador, é a questão do calcário. Nós temos hoje a produção de calcário no nosso Estado, mas nós temos que buscar um incentivo no transporte desse calcário, no acesso do produtor ao calcário, por quê? Porque se hoje nós produzimos, citar o exemplo da pastagem ou da soja, ou do arroz ou do feijão, com a aplicação do calcário na terra, nós vamos aumentar em no mínimo 30% essa produção, 30% essa produção em qualquer produção efetivada no solo do Estado de Rondônia. Então nós precisamos urgência também nessa questão da produção. E por que eu estou falando isso? Porque o Governo do Estado, em sua campanha, fez um compromisso com diversas categorias, mas fez o compromisso com a Polícia Civil do Estado de Rondônia, tanto com os agentes de polícia, com os servidores de polícia e com os delegados. E quando se faz compromisso tem que se cumprir, e para se cumprir tem que ter dinheiro na conta, que é o que o Governo não está tendo hoje. Então nós temos que buscar soluções urgentes para que nós possamos cumprir com a palavra, cumprir com o compromisso assumido lá no passado. Então eu quero só dizer que essa questão de apoio à agricultura, se o Governo fizer isso, a resposta é rápida, e com uma resposta rápida também nós poderemos dar uma resposta rápida às categorias. E no mais, quero dizer sem muito 'mi-mi-mi', que não precisa, porque o nosso compromisso de ontem, de hoje é o mesmo do amanhã com a Polícia Civil do Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Só pedir, Presidente Deputado Edson, para suspender para a gente reunir com os Deputados para a gente fazer a pauta, para a gente já começar a votar alguns projetos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu consulto ao Deputado Ribamar, que é o último Deputado inscrito neste expediente, se abre mão da fala ou não, se o Deputado fala depois.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – O senhor abre mão, Deputado? É só para poder fazer a pauta, discutir os projetos que vão entrar em pauta para a votação de hoje e a gente gostaria de discutir para não ter nenhuma dúvida e o projeto quando vir já..., nós estamos aguardando. Eu queria aqui cumprimentar a todos, cumprimentar os servidores, policiais civis que aguardam a negociação, o projeto que chega em tempo ainda para votar hoje, avançou bastante a negociação ontem, depois daquele balde de água fria que o Governo disse, na mídia, que não mandaria mais o projeto, que não tinha condições, mas depois disso o Deputado Léo, o Deputado Laerte e o Deputado Cleiton Roque, nós tivemos uma reunião mais de 3 horas com o Governo, discutindo para que a gente pudesse cumprir pelo menos parte do compromisso já assumido, que o Governo tinha com a categoria. E isto ontem à noite, depois da nossa proposta, eles se reuniram, ainda à noite ligaram para o líder do Governo que é o deputado Laerte, confirmando que hoje ia fazer os cálculos, sentaria novamente com o sindicato, estão neste momento com o Deputado Léo e o Sindicato fazendo os cálculos. E entendendo nós que esse projeto chegue ainda hoje, nós podemos votar hoje. E se chegar muito tarde nós vamos votar todos os projetos que estão em pauta, que nós vamos colocar agora, e vamos segurar, fazendo a ressalva, o Orçamento, o Projeto do Orçamento, que este nós fizemos o compromisso de votar junto com o projeto de vocês. Então é só o outro, são mais projetos dos Deputados, projetos de remanejamentos, são muitos projetos e que leva tempo. Então são esses que nós vamos discutir e fazer a pauta agora para colocar na pauta. Mas fiquem tranquilos, estamos trabalhando, estamos atentos, estou aqui na Casa agora, mas todo tempo estou falando com a Casa Civil, com o Governo para que o quanto antes... Nós chegamos a propor e nós vamos conversar agora com os Deputados, nós chegamos até a propor ao Governo ontem, Deputado Airton, Deputado Dr. Neidson, Deputado Ribamar, eu ainda não conversei com todos, mas vou conversar agora nesta reunião, na sala aqui de reuniões, nós chegamos a propor, Deputado Adelino, Deputado Edson, Deputada Glaucione, Deputado Hermínio, em abrir mão e nós transferirmos R\$ 3 milhões do nosso orçamento de 2018 para a gente completar o montante de recurso, que o Governo queria ceder só R\$ 10 milhões na última proposta ontem, R\$ 10 milhões, e aí a gente pediu que ele cedesse R\$ 13 milhões. Aí, conversando com o sindicato que dava para conversarmos e fechar em torno de R\$ 16 milhões e distribuía na categoria da Polícia Civil e dos Delegados. E aí, nós fizemos uma proposta de abrir mão de R\$ 3 milhões do nosso orçamento, ou transferir do próprio orçamento R\$ 3 milhões, que não é só 2018, que aí é 2019, 2020. E aí hoje o Chefe da Casa Civil falou assim eu aceito a proposta - o Governo aceita a proposta - desde que transfira do percentual do orçamento da Assembleia o valor de R\$ 3 milhões'. Por exemplo, de dez seja 99% lá do Governo e 1% do nosso, eu estou dando assim em números que isso vai chegar a esse número lá que eles vão calcular. Então, Deputados, essa proposta já foi feita ontem por mim, o líder do Governo, o vice-líder Deputado Cleiton Roque e Deputado Léo, nós abrindo, desde que vocês nos apoiassem. Eu não posso decidir sozinho porque aqui nós somos um colegiado, são 24 deputados, mas eu entendo que 2018 nós vamos ter um pouco mais de folga no nosso orçamento e nós

podemos fazer esse sacrifício, tirando do nosso próprio orçamento, entendendo a necessidade de aprovar o Plano de Cargos e Carreira dos servidores da Polícia Civil, dos Delegados que estão aí há tempo pleiteando esse projeto que já poderia ter sido aprovado lá atrás. Se tivesse, vocês já estariam ganhando e hoje vocês estão perdendo muito por não ter aprovado. Então nós estamos nos esforçando, tirando do nosso próprio orçamento que é a nossa proposta, Deputada Glaucione, para que a gente complete esse recurso e pelo menos nós cheguemos nesse número de R\$ 16 milhões, que em 2018 seria rateado entre a Polícia Civil e os Delegados. Aí esses números vão ser definidos entre vocês e o sindicato. Mas da nossa parte nós estamos dispostos a disponibilizar do nosso orçamento os R\$ 3 milhões para que a gente possa ajudar todas essas categorias que estão hoje esperando.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Presidente Deputado Maurão, eu só gostaria de até entender o esforço que o Poder Legislativo, aqui na pessoa do Presidente e os Deputados que estiveram negociando, em disponibilizar recursos para que pudesse chegar aos R\$ 13 milhões, que eu sei que vai ficar muito abaixo ainda da proposta. Está sendo um esforço também do Poder Legislativo e vai ter que ser um esforço muito grande da categoria para entender isso, que eu tenho certeza que vai ficar muito abaixo da expectativa. Mas eu espero que venha para cá e que a gente discuta esse projeto e que realmente aconteça pelo menos parte do esperado, que eu estou entendendo que vai ser realmente um valor pequeno, mas com certeza esta Casa vai aprovar.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Questão de Ordem para o Deputado Hermínio Coelho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Primeiro eu queria agradecer à Deputada Glaucione, eu tenho vários companheiros e colegas aqui na Assembleia, mas a Deputada Glaucione é uma pessoa que eu tenho como amiga e eu vou ajudar, se Deus quiser, a gente vai ajudar de todas as formas a sua administração para que você seja a melhor prefeita de todos os tempos de Cacoal. E a Assembleia aqui, o Deputado Maurão e todos os deputados, que aqui não adianta 'nêgo' vir elogiar a Deputada Glaucione e desejar boa sorte não, tem que ajudar, botar emendas, botar recurso lá em Cacoal para ajudar o município e ajudar para que ela seja a melhor Prefeita de Cacoal de todos os tempos. Eu quero dizer Deputado Maurão, o seguinte: também tem um projeto aqui que nós não podemos colocar na Ordem do Dia de jeito nenhum, nem mesmo que dê acordo com a Polícia Civil, que é o acordo que aumenta a Previdência. O Confúcio Moura, para fazer média com o Temer, porque até agora está sendo discutido, vai ser discutido lá em Brasília a Reforma da Previdência. Depois que discutirem lá aí, de repente, a gente pode até discutir aqui. Agora, o Confúcio Moura quer aparecer e dizer assim: Rondônia foi o primeiro a ferrar os trabalhadores na questão da Previdência. Nós não devemos, Deputado Maurão, de jeito nenhum discutir, até por que Rondônia, o Governo sempre está divulgando aí que Rondônia é o Estado que mais, que está em melhor situação do Brasil. Por que é que Rondônia está em melhor situação no Brasil e vai ser o primeiro a aumentar esse absurdo aí? Enquanto eles congelam os salários dos servidores por 20 anos, aumentar a Previdência. Eu espero que o governo mande... Que eu estou igual a São Tomé com este governo, eu só acredito quando

chegar aqui e a gente aprovar, que chegue alguma coisa a contento, que realmente atenda pelo menos em parte a reivindicação, a luta categoria da Polícia Civil, para que a gente possa terminar o ano aqui em paz, votando todos os projetos e atendendo os trabalhadores. O que eu quero dizer... Outra coisa também que é importante colocar aqui, Deputado Airton, é o seguinte, se fala tanto em cortar, que tem que cortar gastos porque o país está assim, está quebrado e tal, e tal. Primeiro, quem foi que quebrou o IPERON, quem foi que quebrou o Instituto de Previdência do País, dos Estados e da União? Foram os trabalhadores? Os trabalhadores, todos os meses é descontado no contracheque deles, é descontado, o trabalhador não tem como sonegar a Previdência não! Eles pagam todos os meses. Agora, aqui em Rondônia mesmo, todos os governadores antes do Confúcio, não recolhiam nem o que descontavam dos trabalhadores para a Previdência. Agora eles desviaram o dinheiro e quem tem que pagar a conta é os trabalhadores de novo? Os trabalhadores que tem que pagar de novo? A mesma coisa na Previdência Nacional, a mesma coisa! Aí, na hora de se cortar, de se tirar, só quer tirar de quem já tem muito pouco, quem não tem praticamente nada. Ninguém está falando de tirar nada do Senado, da Câmara dos Deputados, das Assembleias do Brasil, do Poder Judiciário que tem, do próprio Executivo, que tem as mamatas do Executivo. Por exemplo, a CAERD tem 100 cargos comissionados lá sem fazer nada e ganhando salários altos lá. Eu estou colocando a CAERD, mas tem em várias áreas do governo, como o orçamento da Assembleia, o orçamento da Assembleia, Deputado Maurão, principalmente para 2018, não pode tirar só R\$ 3 milhões não. Aqui, o orçamento da Assembleia de Rondônia, como também de outros Poderes também aqui, nós temos que avaliar, porque nós tiramos dos trabalhadores, congela tudo do povo, dos trabalhadores e onde têm as gorduras, Deputado Adelino, as gorduras não, pense em gordura, onde tem ninguém fala nada de tirar. Por isso que eu digo, isso não é justo. Não é justo! Porque a Assembleia, sim, dá para nós fazermos conta aqui, os Deputados e os servidores ficarem muito bem atendidos e ainda sobrar dinheiro para que se invista em segurança pública ou em agricultura ou coisa parecida ou em educação e saúde. Por isso, a gente tem que analisar bem e ver, Deputado Jesuíno, a safadeza, a sacanagem que o Senado e a Câmara dos Deputados fizeram com a população brasileira. Nós aqui na Assembleia não podemos com qualquer coisa: não, está quebrado e temos que ferrar com o trabalhador? Vamos fazer contas, vamos ver quem realmente desviou o dinheiro. Porque o Confúcio se vangloria, porque no Governo dele ele está recolhendo. Está recolhendo porque a partir do momento que a gente assumiu esta Assembleia aqui, que estes Deputados assumiram a Assembleia, a coisa mudou. A Assembleia também, anos atrás não recolhia e quando a gente assumiu aqui, além de a gente pagar em dias, nós começamos a pagar os atrasados, Deputado Adelino, a Assembleia. Nós negociamos tudo que eles desviaram desta Assembleia, nos anos 90, lá para trás e pagamos tudo! A Assembleia não deve nada para o IPERON, porque a gente colocou em dias. Aí, agora simplesmente, chega: não, está quebrado. Que a conversa deles é essa, 'está quebrado', e tirar de onde não pode tirar, porque de onde realmente tem que tirar, ninguém tem coragem de abrir a boca, ninguém quer abrir mão das mamatas, e complica. Já pensou o trabalhador ficar 20 anos? E outra coisa, como é que vai contratar os policiais o ano que vem, os remanescentes da Polícia Militar e Civil? Que dizem que o Estado agora não pode fazer nada.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Presidente, só uma Questão de Ordem, da ordem. Ontem eu me manifestei, e aí eu tenho que ter humildade em reconhecer, todo mundo falava a questão análise técnica da questão da PEC do Congelamento. Essa PEC do Congelamento, e realmente você vai se debruçar, é somente para o âmbito federal. A única coisa que atinge de fato, assim, é a Educação e Saúde que reduz o repasse. Mas nós não estamos adstritos a votar, ou seja, qualquer projeto que chegar nesta Casa, pode promulgar quinta-feira, sexta-feira, qualquer tempo, porque aquela PEC limita. E hoje, é uma coisa também para informar todos os trabalhadores que o Senado aprovou ontem a PEC que limita realmente o teto. Hoje não vai ter Desembargador que vai ganhar R\$ 200 mil, não vai ter qualquer um, Desembargador, Ministro, ex-Senador, Senador que vai ganhar acima do teto. Foi aprovado ontem. Isso regula que é R\$ 33 e acabou. Também é algo que a gente tem que parabenizar, se é um problema que está ocorrendo entre os Poderes, que está tendo esse conflito, mas eles estão colocando mesmo, controlando o que é gasto. Então hoje, eu sou totalmente, eu me alinho ao seu pensamento, a gente tem que parar de condenar trabalhador. A gente tem que buscar fiscalizar essas grandes empresas que têm incentivo fiscal. Isso que a gente tem que buscar, onde está o gargalo mesmo, onde estão essas questões, a falta de arrecadação por conta disso. Agora, tudo é trabalhador. Eu ouvi ontem de um jornalista, canal da Rede TV, ele falou o seguinte: “quer ganhar bem, faça o concurso”, mas acabou mesmo, ele destruiu todo mundo. Policial militar, policial civil quer ganhar bem? Faz o concurso para Procurador. Procurador quer ganhar bem? Vai para Juiz. Eu fiquei pensando: poxa, é verdade; a gente analisando... Mas ele tem que entender que esse direito de manifestação, de buscar direitos está consagrado na nossa Carta Maior. Se for assim, nenhum trabalhador brasileiro vai poder se manifestar. E outra coisa, Presidente, os trabalhadores desta Casa tiveram que ser implantado agora, em outubro, o seu, não é realinhamento, foi uma, uma tabela, porque não tinha recurso, é o Plano. O Plano que tem já aprovado pelo Presidente, na época, Deputado Hermínio. Tirar R\$ 3 milhões para prejudicar trabalhador da Assembleia também não concordo. A gente não pode tirar do trabalhador da Casa para dar para o outro. Isso aí a gente tem que ter sabedoria, porque isso que nós temos que chamar quem de direito. Nós temos que chamar o Secretário de Estado aqui, de Finanças, e discutir com ele, o que dá, o que não dá; o que pode, o que não pode, ir mostrando. Vamos cortar todo mundo no sangue, como eu falei: para os Juizes, como eu falei para o Procurador, para o Tribunal de Contas, mais de R\$ 100 milhões na conta do Tribunal de Contas e aqui tem gente que defende essa construção. Que construção é essa? Servidor público, ou seja, Poderes não podem ficar com recurso público. Que diabo é isso que a gente está vendo? O dinheiro é público, deve ser revertido em saúde, em educação, em segurança pública. A gente tem que acabar com isso. Esses projetos que estão sendo discutidos aqui, senhores, podem ter certeza disso, não vai vir nada que vai contemplar a categoria este ano. Isso eu já deixo claro. E a gente tem que acabar aqui também, e falar a verdade. Por que, como o senhor falou, ele já colocou uma Nota falando que não tem recurso, e vem agora um projeto para 2018 e vai apenas empurrar isso com a barriga e as outras categorias já estão se mobilizando e vai virar aquela situação. Então, eu peço ao senhor Governador, neste exato momento, que tenha respeito com esta Casa, a gente não pode carregar esse ônus, Presidente, a gente não pode carregar esse ônus. Quem deve carregar esse ônus é o Governador, que sentou com as categori-

as, que prometeu encaminhas o PCCS no final do ano. Agora, Deputado ficar pagando por ações, quem dera a gente poder realmente contratar, realmente dar esse aumento, desde uma forma também que não prejudique a movimentação do Estado. Porque tem gente morrendo lá no João Paulo, tem gente... Rapaz, é uma situação que é um pandemônio, se a gente for pensar em tudo isso. Por isso a gente tem que ter sabedoria em tudo que está fazendo. Fazer promessa enganosa, enganação, porque tinham 16 Deputados, que nós participamos, o senhor estava presente, eu estava presente, que iria encaminhar esse PCCR para cá, aí causou tudo isso aqui, olha. Aí vem empurrando, fala para a categoria: gente, vai dar, não vai dar. Aí o Presidente vem, em reuniões, faz isso aí. Presidente, o senhor tem que ter cautela nessas ações, não coloca Deputado aqui em xeque, não coloca aqui que a gente... Se fosse depender de mim, a gente aprovava, mas colocar que a gente vai ter que abrir mão de R\$ 3 milhões da Casa para dar para o governo, para o governo fazer o que é de direito? Sou contrário e eu sei que muitos são contrários. Eu sou contrário porque a gente não pode abrir mão do direito de outros trabalhadores. Quem tem que dar esse direito, corta dos Secretários as vantagens, jetons, a gente tem que ver isso. Agora, não da Assembleia. Se tiver, no ano de 2018, que acabou a construção, e aí a gente vai discutir isso, rever, tem outra situação e outras ações. Eu defendo uma coisa que qualquer Poder que tiver recurso, que chegou ao final do ano, volte tudo para a fonte mãe, que é a fonte 100, tudo. Por que é que fica no Poder? Aí dá para trabalhar dessa forma. E se essa PEC chegar aqui, que tem uma promessa de chegar, que limita os gastos, eu vou votar e peço aos pares que votem, que limite os gastos de todo mundo, não cumpriu, volta o recurso. É assim que eu me alio dessa forma, em defesa de todos os trabalhadores, em defesa do povo de Rondônia. E que essa mensagem desses trabalhadores chegue e fale logo o que é que vai acontecer para acabar com essa angústia de muitos que estão aqui sem dormir, que muitos estão aqui pernolitando. É isso que eu queria falar, Presidente, no aparte.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Obrigado. Só para concluir, dizer o seguinte, se o governo não mandar, Deputado Maurão, então se não mandou uma proposta que contenta os trabalhadores da Polícia Civil, Deputado Jesuíno, o ideal seria também nós não aprovarmos o Orçamento, deixa sem Orçamento, para esse Governo respeitar esta Casa, não votar o Orçamento, muito menos esse negócio de mexer na Previdência. E dizer que ontem, no caso ontem, eu estava, o meu raciocínio, apesar de que eu não tinha olhado direito, mas o meu raciocínio deveria estar certo quando fala que aquilo vale para a União, os Estados aqui, a União não pode impedir o Estado de contratar servidor se precisar. Se for assim daqui a 20 anos nós não teremos um médico no Estado, não teremos um policial civil, não teremos um policial militar. Por isso, Deputado Jesuíno, ele não fala a verdade para o povo, nem o Governo do Estado e nem o Governo da União. E dizer, como é que o Brasil vai sair da desgraça, sair da situação que está com uma quadri-lha daquela que está governando o País? Não vai sair nunca, vai afundar mais, infelizmente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Ribamar é o último orador inscrito, vai usar a palavra por 05 minutos. Eu hoje até eu quero aqui parabenizar porque estão aqui os Delegados e Agentes de Policias juntos, eu acho que nós nesta Casa, quem somos nós Deputados sem os nossos Assessores, e a mesma coisa são os Delegados com os seus Agentes

de Polícia lá no município. E o Deputado Ribamar, na época, Deputado Ribamar, eu até havia feito um acordo de pedir vista daquele Projeto que equiparava a Carreira Jurídica dos Delegados, fiz compromisso com a categoria e o Deputado Ribamar também fez compromisso e o Deputado Ribamar acabou pedindo vista para a gente tentar levar para uma discussão conjunta. E o Deputado Ribamar eu acho que foi muito importante sua intervenção naquele momento, apesar de não conseguirmos o objetivo esperado.

Eu concedo a palavra a Vossa Excelência por 05 minutos sem apartes, para que Vossa Excelência também faça uso, que com certeza Vossa Excelência tem sido um grande Parlamentar nesta Casa em defesa do interesse do povo do Estado de Rondônia. Com a palavra o Deputado Ribamar Araújo.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Obrigado, Deputado Edson. Bom dia a todos. Quero cumprimentar o Excelentíssimo Deputado Edson Martins, Vice-Presidente da Casa e presidindo os trabalhos nesta Sessão; cumprimentar os demais Deputados aqui presentes, cumprimentar a imprensa, cumprimentar aos funcionários da Casa, a todos que estão nas galerias, especialmente os nossos irmãos policiais civis.

Deputada, hoje é a última Sessão Ordinária de 2016, consequentemente é a última Sessão que a nossa colega Glaucione, Sessão Ordinária, que a nossa colega Deputada Glaucione participa. Aqui dentro nós temos 06 anos de convivência, um mandato por completo e mais um mandato da Deputada Glaucione que não vai se completar porque outro grande compromisso ela abraçou de administrar o seu município, ou seja, a cidade de Cacoal. E nós aqui que convivemos com a nobre Deputada Glaucione durante esses 06 anos, eu quero desejar a ela muita sorte, dizer que nós lamentamos aqui a perda da convivência dessa nobre parlamentar, mas desejamos, ao mesmo tempo, que ela faça por Cacoal e pelos nossos irmãos de Cacoal um excelente trabalho para recuperar aquela cidade, cidade tão pujante, de uma economia tão pujante e que nós todos de Rondônia temos uma profunda admiração pelo município de Cacoal. Deputada Glaucione, e no que depender, pelo menos aqui da experiência da gente, principalmente de mim, me coloco à inteira disposição, mas peço acima de tudo a Deus, que ilumine os seus passos para que você possa cumprir com essa enorme expectativa que o povo de Cacoal deposita a partir deste momento dos seus ombros.

Eu queria me referir aqui aos nossos irmãos policiais civis, parabenizar todos eles pelo espírito de luta, pela tenacidade, mas acima de tudo pelo espírito de cidadania e civilidade que vocês têm demonstrado na condução de todo esse processo, começando demandando numa Sessão lá no município de Ji-Paraná, quando nós fizemos uma Sessão Itinerante ali na Rondônia Rural Show, os policiais civis deram uma demonstração naquele momento que orgulhou a todos nós. Atitudes essa que eles tomaram no momento da Sessão, que nem parecíamos que estávamos no País Brasil. E continuou até agora neste momento, com a ocupação das galerias desta Casa. Parabenizar a todos vocês pelo respeito, pelo espírito de cidadania, mas acima de tudo pela civilidade que vocês se comportaram aqui nesses três dias de ocupação desse plenário, sem em nenhum momento, vocês abusarem da autoridade; sem em nenhum momento, até mesmo com palavra mais ríspida, ter desrespeitado aqui a qualquer Deputado ou a qualquer funcionário desta Casa. Isso eu particularmente fico muito feliz, porque significa como mudou o nível intelectual e o nível de consciência da nossa Polícia Civil. Eu que conheci a Polícia Civil de Rondônia há 35 anos, a diferença é muito gran-

de. É lamentável que toda essa diferença de elevação do capital humano que vocês policiais civis estão demonstrando, não foi acompanhado por melhores condições salariais, mas, acima de tudo, por melhores condições de trabalho. E vejo hoje, infelizmente, com muita tristeza, não só o caso de não ter vindo ainda para esta Casa o PCCR de vocês, mas acima de tudo, as condições de trabalho que se enfrenta dentro dessas delegacias no Estado todo de Rondônia. Isso é o que é mais lamentável. Eu sei que aqui têm alguns Deputados já pessimistas com relação à vinda desse PCCR ainda agora antes de terminar o ano legislativo. Mas eu tenho muita esperança e vou com essa esperança até o último minuto, Deputado Lazinho, Deputado Luizinho, Deputado Só Na Bença, Deputado Cleiton Roque, Deputado Edson Martins, Deputado Saulo, Deputada Glaucione, Deputado Hermínio, que o Governador juntamente com a equipe de Secretário, se sensibilize com essa categoria tão importante, e mande ainda para cá, como falou aqui o Presidente Maurão, esse PCCR, para acabar com essa verdadeira angústia que começou quando o Jales era Presidente, e aqui quero mais uma vez parabenizar você, Jales, pela condução do Sindicato e que continua, que continua com essa mesma eficiência na administração do Dr. Rodrigo e de toda a sua equipe, de toda a sua diretoria. E eu tenho uma esperança muito grande que daqui para o final desse dia, daqui para o final de hoje, o Governador juntamente com a sua equipe, mande para cá esse PCCR dos nossos policiais civis, para que os nossos policiais, essa categoria importantíssima da nossa sociedade rondoniense possa trabalhar, voltar para os seus municípios e trabalhar com tranquilidade. De minha parte, eu quero agradecer a todos vocês pelo agradecimento, como falou aqui o nobre Deputado Edson Martins, naquele momento, quando eu pedi Vista naquele projeto, eu não fiz nada mais, Deputado Edson Martins, do que a minha obrigação. Mas eles reconhecem tanto, agradecem tanto aquela atitude que eu acho que eu não mereço tanto, a ponto de ser homenageado em determinadas cidades, como fui homenageado na cidade de Vilhena, e mando um abraço aqui através dos policiais de Vilhena a todos os policiais civis daquele município. Como em outros municípios também, o agradecimento através de telefone, através de mensagem que tiveram a minha pessoa por aquela atitude. Mas eu não fiz nada mais, absolutamente nada do que deveria fazer. Eu não poderia era negar naquele momento de tanta dificuldade de uma categoria, a prerrogativa que eu tenho de pedir Vista num projeto e daí graças a Deus, nós tivemos pelo menos, das três conquistas que a gente precisava ter; duas nós conquistamos - não é, Jales? -, faltando somente o PCCR que eu tenho esperança que ele venha até o final deste dia de hoje. Então, a todos, a Deputada Glaucione, que está participando da última Sessão Ordinária desta Casa, boa sorte para ela e boa sorte e obrigado a todos os policiais civis aqui presentes. Muito obrigado, um abraço, felicidade a todos.

(Às 11 horas e 04 minutos o senhor Edson Martins passa a presidência ao senhor Lazinho da Fetagro)

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) – Obrigado, Deputado Ribamar Araújo. Vamos suspender a Sessão por tempo indeterminado por problemas técnicos.

(Suspende-se esta Sessão às 11 horas e 05 minutos e reabre-se às 15 horas e 03 minutos)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está reaberta a Sessão. A Sessão foi suspensa no Expediente das Breves Comuni-

cações, com o último orador inscrito, que fez uso da palavra, o Deputado Ribamar Araújo.

Nós passamos agora à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, a necessidade de duplicação da ponte de concreto sobre o rio Branco, na RO 490, que interliga os municípios de Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia d'Oeste.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio na Linha 45, Km 9,5 na Vila Nova Samuel, no Município de Candeias do Jamari.

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a colocação de 02(dois) quebra molas nas proximidades do Frigorífico (Globoaves) no Município de Espigão d'Oeste.

- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a redação do artigo 146 e acrescenta o artigo 146-A e os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, §8º §9º, §10 da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA. Altera dispositivo da Lei Complementar 785, de 09 de julho de 2014, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa”.

- PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA. Doa veículos para Entidades sem fins lucrativos, municípios e Ministério Público na forma que se especifica.

- PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Lei nº 3.595, de 22 de julho de 2015 e Lei 3.685, de 08 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI e dá outras providências”.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, uma Questão de Ordem. Tem um projeto de lei, e aí eu quero falar para todos os pares aqui, eu peço uma reunião agora porque eu estava lendo a questão da redação sobre a alíquota dos Tribunaís, no caso do IPERON, mas não é só isso não, ele está alterando uma série de coisas que vai sim, tem que ser analisado por todo mundo. Então isso aqui tem que, eu peço que seja agora analisado agora pelos nossos técnicos, chamar alguns por que a situação é complicada. Vocês estão analisando aqui, são de mais, não sei quantos artigos que estão sendo alterados. Não está se discutindo ali só percentual não, alíquota não. Então eu pediria a Vossa Excelência que se o projeto estiver aí, a gente retire de pauta para a gente discutir isso aí.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, gostaria também de reforçar esse pedido do Deputado Jesuíno para que fizesse essa reunião interna, como foi discutido pela manhã, para a gente realmente debater ponto a ponto e chegar a um consenso, até por que temos várias categorias aqui e querem, antes de ser aprovado, que de fato a gente apresente o que de fato foi encaminhado para votação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, a Mensagem 243, que é essa do IPERON, então a sugestão é que a gente retire para depois estudar melhor, tendo em vista aqui que os sindicatos inclusive estão todos aqui presentes, e eles querem debater sobre isso.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 087/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu já tinha pedido a retirada desse Projeto de Resolução 087, então esse projeto pode retirar de tramitação. Eu vou pedir de forma material a retirada desse Projeto. Pode tirar de tramitação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferido, está retirado da Ordem do Dia de hoje o Projeto de Resolução 087/16, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Está deferida a retirada.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 090/16 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Borges Maggi.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 090/16, de autoria do Deputado Jean Oliveira, já tem parecer. Em discussão o projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Edson Martins, essa Mensagem 243 que nós, lá atrás, inclusive pedimos para não votar agora, parece que está na pauta, essa do IPERON. En-

tão, gostaria que fosse retirada da pauta, que depois a gente analisa com calma que se trata de mexer com todos os servidores e também os próprios órgãos públicos que vão ter que recolher a mais e o impacto é bastante grande. Então nós precisamos discutir melhor.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu sei, o do IPERON já ficou acertado lá atrás que não iria ser votado hoje, que é para analisar melhor.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É para analisar melhor. Ele está ali, mas eu gostaria que retirasse porque, lá atrás inclusive, nós propomos que não fosse votado e os deputados, a maioria foi contrária. Então, gostaria que não colocasse em votação hoje, e deixasse para uma análise melhor. O 243 que é do IPERON.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 297/15 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a Lei 3.018/2013 que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 297/15, do Deputado Léo Moraes, falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei 297/2015 de autoria do Deputado Léo Moraes. Mas este projeto, Deputado Léo Moraes, já foi encaminhado pelo Executivo, esse aqui deve ser arquivado.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, queria fazer um pedido ao Departamento Legislativo de retirada de projeto, visto que já aportou nesta Casa projeto do Executivo que trata sobre Gestão Democrática que, inclusive, tem emenda da nossa Ilustre Deputada Lúcia Tereza. Eu quero pedir a retirada de tramitação e ao mesmo tempo em que faço a defesa do referido projeto, haja vista que ele preserva a eleição, a escolha dos diretores pela sociedade, pela comunidade, pelos alunos, pelos pais dos alunos e pelos professores.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferida a retirada de pauta do projeto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Espere, ainda é pertinente e esta questão. Deputado Léo, Vossa Excelência trabalhou neste projeto, a Deputada Lúcia Tereza também, sofreu emenda, discussões e, hoje, pela reunião interna que nós tivemos, uma preocupação que eu tinha era exatamente de consultar a categoria e há poucos minutos eu estive conversando com membros do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Rondônia e eles concordam que a proposta que aqui está, eles são favoráveis. Diante do comprometimento do Sindicato com esta Casa, com este Parlamento, eu gostaria, se a matéria está conforme e a categoria aceita, então a gente a gente vota.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Luizinho, só um aparte. Esse aqui é de autoria dele, a do Executivo já está aí para

votar, esse aqui ele está retirando que é de autoria dele, é outro projeto.

O SR. LÉO MORAES – Deputado Adelino, Deputado Luizinho, só fazer uma correção. Eu vou fazer um breve, me perdoe, me desculpe fazer um introito, uma retrospectiva acerca deste projeto. O Projeto da Gestão Democrática é um projeto de iniciativa do Executivo, porém foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Quando observei que tinha sido declarado inconstitucional, passando pela Comissão de Constituição e Justiça, avoquei o projeto, elaborei um novo projeto retirando a nomenclatura ‘eleição’ e colocando ‘por consulta’, para preservar essa grande conquista que é o direito da comunidade escolar e da sociedade, de todos os moradores do Estado de Rondônia escolherem os diretores de escolas. Visto isso, a Secretaria de Estado de Educação se comprometeu em mandar um projeto de sua autoria e neste momento eu retiro o meu projeto para que a gente mantenha intacta a gestão democrática que é um avanço na educação do Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vossa Excelência está pedindo a retirada do projeto?

O SR. LÉO MORAES – Retirada e o devido arquivamento, haja vista que o projeto do Executivo já se encontra para discussão e aprovação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – É um projeto de iniciativa do Executivo, por isso o Deputado Léo Moraes está pedindo e eu defiro a retirada da Ordem do Dia. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – ‘MENSAGEM 262, de 14 de dezembro de 2016. Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa, com atenciosos cumprimentos e observada a necessidade de adequação de dispositivos constantes no Projeto de Lei encaminhado a esta Casa de Leis, por meio da Mensagem 229 de 30 de novembro de 2016, que acrescenta o § 6º ao artigo 1º da Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011 que autoriza o Poder Executivo proceder à contratação, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências no sentido de que seja substituído pelo Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem. Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração. Governador Confúcio Aires Moura’.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 087/2016 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Resolução 087/2016 do Deputado Jesuíno Boabaid, se encontra sem parecer.

Solicito ao Deputado Marcelino Tenório para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Sr. Presidente, Projeto de Resolução 087/2016, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que “Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno” desta Casa. Senhores Deputados, onde muda o Regimento aqui,

diz que as Comissões Permanentes Temporárias, que são 05 membros, ela passa a ter 03 membros nessas Comissões Permanentes e Temporárias. Senhor Presidente, senhores Deputados, diante da legalidade e constitucionalidade do projeto o meu parecer é favorável a aprovação do projeto pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Questão de Ordem. Esse Projeto eu vou explicar até para os pares, mas a gente chega a um consenso, eu só acho que... Eu quero dar celeridade aos trabalhos desta Casa também junto com vocês. Três parlamentares, assim como nós podemos usar o mesmo trabalho ou a mesma formatação do Tribunal de Justiça, onde tem o Desembargador Relator e tem o revisor. E aqui nós temos um relator, um revisor, e ainda tem o deputado suplente para estar lá na Comissão. Hoje é formado por cinco, só que nas Comissões Temporais, nas Comissões Especiais, entendeu? Mas se não houver consenso a gente... eu peço para que seja discutido em segundo momento. Presidente, eu peço a retirada, não de tramitação, retirada de pauta.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Essa Presidência deferiu o pedido de retirada do Deputado autor, Deputado Jesuíno Boabaid. Está retirada da Ordem do Dia.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 089/16 DA MESA DIRETORA. Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Resolução nº 089/16 da Mesa Diretora se encontra sem parecer. Solicito ao ilustre Deputado Jesuíno Boabaid que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Só para deixar claro a todas as pessoas presentes aqui no recinto, que o projeto que está sendo discutido aqui é só projeto de deputados.

Projeto de Resolução 089/16 da Mesa Diretora, “Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão única e votação o parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Resolução nº 089/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 088/16 DA MESA DIRETORA. Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD como solução

alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Resolução nº 088/16 Da Mesa Diretora, se encontra sem parecer. Solicito ao ilustre Deputado Jesuíno Boabaid emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, trata-se do Projeto nº 088/16, que “Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”. Analisando o Projeto, temos o nosso voto favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Projeto de Resolução 088/16. Em discussão. Em votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 112/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI. Susta os efeitos do Plano de Policiamento do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, em 21 de dezembro de 2007, bem como suas alterações aprovadas pela Deliberação 01/CONDEG-2016.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto Decreto Legislativo 112/16, do Deputado Jesuíno Boabaid, encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto Decreto Legislativo 112/16, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que “Susta os efeitos do Plano de Policiamento do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, em 21 de dezembro de 2007, bem como suas alterações aprovadas pela Deliberação 01/CONDEG- 2016”.

Senhores Deputados, diante da legalidade, constitucionalidade do projeto, meu voto é de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, pela aprovação do projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer. Em discussão o projeto. Vai a discutir o projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAI – É só para explicar para os pares.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Para discutir, Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Senhor Presidente, aqui nós estamos sustando algo realmente que já era para o Governador, de ofício, já ter feito há muito tempo. O CONDEG, que é os Coronéis da Polícia Militar, que é em torno de 09, mas tem

mais, têm quase 21, eles se reuniram no ano de 2007 e regulamentaram a jornada de trabalho dos militares. Como, senhores? Que tudo que deve nascer, regulamentação de hora ou legislação pertinente ao servidor é exclusivamente do Chefe de Estado, Governador Confúcio Aires Moura. E por que hoje eu estou trazendo isso à tona e sustando junto aos senhores esse Plano de Policiamento da Capital? Porque é ilegal, é imoral e não pode vigorar. Então é por isso que nós estamos sustando. O Governador encaminha uma lei agora, regulamentando a jornada de trabalho dos militares do Estado de Rondônia. É somente isso. Não tem nada ilegal. O que nós estamos fazendo é apenas aquilo que já deveria ter feito o senhor Governador de Estado, que está na nossa Carta Maior, na nossa Constituição Estadual, que o Governador é o chefe supremo das Polícias. Então era por isso que eu queria explicar para vocês essa questão, motivo pelo qual eu peço a aprovação desse projeto que susta os efeitos de um Plano, que na verdade é uma lei, que os Coronéis, a cada ano, ficam alterando sem ter anuência do senhor Governador Confúcio Aires Moura.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 112/16, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 461/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal – DEPA, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 461/16 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid falta o parecer da Comissão de Segurança Pública e Comissão de Finanças. Solicito ao Deputado Cleiton Roque emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CLEITON ROQUE – Senhor Presidente, parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, Projeto de Lei 461/16, que “Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal – DEPA, no Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Senhor Presidente, pela Comissão de Finanças e Orçamento, somos de parecer favorável quanto à matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Cleiton Roque. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 461/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 466/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Fica vedado a FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia qualquer cobrança no fornecimento de bolsas de sangue aos hospitais públicos ou privados do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 466/16 de autoria do Deputado Alex Redano falta parecer da Comissão de Saúde e Finanças. Solicito ao Deputado Dr. Neidson emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei 466/16, autor Deputado Alex Redano. Ementa: “Fica vedado a FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia qualquer cobrança no fornecimento de bolsas de sangue aos hospitais públicos ou privados do Estado de Rondônia, e dá outras providências”. Esse projeto já foi assunto, tema da Comissão de Saúde, senhor Presidente, tivemos várias reuniões, no qual estão realizando as cobranças do preparo das bolsas de sangue aos hospitais particulares e, através da Comissão de Saúde, somos de parecer favorável ao projeto, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR - Deputado Dr. Neidson, como Presidente da Comissão de Saúde, só um questionamento. Não será cobrado, portanto, dos hospitais particulares, mas eles também não vão repassar a cobrança do sangue para o paciente não, não é?

O SR. DR. NEIDSON – Não, não, não...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Está garantido isso?

O SR. DR. NEIDSON – A cobrança é só nas unidades particulares, que isso aí está vedando a cobrança...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu só gostaria de votar o parecer, aí depois nós vamos abrir para discutir o Projeto.

Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto. Para discutir o Deputado Ezequiel Junior.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, a pergunta é a seguinte: os particulares não vão pagar, mas também não vão cobrar do paciente, não é? Os particulares cobrem do paciente...

O SR. DR. NEIDSON – Deputado, na verdade a cobrança é aos hospitais particulares que é repassado ao paciente, quem paga na verdade é o paciente. Então, está se vedando a cobrança para que não se repasse aos pacientes também.

O SR. ALEX REDANO – Então, já esclareceu. Eu queria pedir o apoio dos colegas parlamentares. Esse tema foi um tema de uma discussão muito acirrada na região de Ariquemes, e creio que em todo o Estado, e é realmente um Projeto polêmico. Nós sabemos que quem paga esse sangue não são os hospitais, esse valor é repassado para a população. Eu entendo também que é complexo que os hospitais vão reclamar e a questão de não terem de onde comprar. Mas o que acontece, por exemplo, um cidadão às vezes, precisa do hospital público, o hospital público não tem o atendimento que ele precisa, às vezes, o cidadão só tem uma motinha, ganha um salário mínimo, dois salários mínimos e oitocentos reais, mil reais cada bolsa de sangue. E, dependendo da cirurgia, são três, quatro mil reais que ele precisa. Eu sei de várias situações que o sitiante, o trabalhador teve que vender o único bem que tinha, uma simples motinha para poder pagar as bolsas de sangue. Então, se nós já passamos imposto para o Estado não é justo

que você essas bolsas de sangue. E nós Parlamentares remanejamos esse valor para o Hemocentro para que não seja cobrado dos hospitais, porque os hospitais, na verdade, repassam para o consumidor. Então, definindo, quem paga as bolsas de sangue é a população. Então é para isso essa Lei proibindo, e peço voto e apoio dos nobres Parlamentares.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda para discutir o Projeto, o Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Nós trouxemos esta semana à tribuna desta Casa exatamente essa questão da cobrança do sangue. É importante esse Projeto e votarei a favor Deputado Alex, Deputado Dr. Neidson, exatamente porque o Estado de Rondônia tem um déficit de estoque de sangue e no caso de uma tragédia hoje, nós estaríamos sem ter a condição de atender os pacientes. E agravou-se depois da cobrança que o Estado começou a fazer a cobrança das bolsas de sangue para os hospitais particulares, mesmo que o Estado tenha justificado que estava cobrando só os insumos, que é o total de R\$ 428,00. Só que o cidadão, o doador não consegue entender, não consegue diferenciar entre ele ser um doador de sangue e todas as campanhas falam: “doe vida” e depois o Governo cobrar o sangue ou cobrar a vida. Então, eu concordo plenamente com esse Projeto, entendo que só 2% do sangue usado do estoque de sangue do Estado é que vão para os hospitais particulares, somente 2%, os outros 98% já são usados nas unidades hospitalares do Estado. E se o paciente está no hospital particular, automaticamente ele está desocupando um leito do hospital público, nós já estamos ganhando com isso, nós já estamos tendo vantagem porque ele já está pagando o tratamento dele no hospital privado. Então está de parabéns Deputado Alex, sou totalmente favorável a aprovação desse Projeto. E eu tenho certeza que após aprovado nós devemos dar publicidade a isso dizendo que as pessoas podem doar o sangue porque o sangue não será vendido, podem doar vida porque o Governo estará repassando a doação de vidas. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão.

O SR. DR. NEIDSON – Só em discussão ainda, Presidente. É só para complementar, nós temos matérias em jornais também que estão dizendo que os bancos de sangue do Estado de Rondônia estão com o estoque muito baixo devido a falta de doadores. Tivemos mudanças lá no município de Guajará-Mirim, Deputada Lúcia, Vossa Excelência deve lembrar quando ainda estávamos aqui debatendo, que se transformou numa Agência Transfusional e diminuiu também o número de doadores. E isso aconteceu em todo o Estado de Rondônia e também depois que começaram a cobrar esses insumos aí nas unidades particulares de saúde também para transfusão de sangue. Parabéns Deputado Alex, estamos favoráveis ao seu Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero com certeza concordar com o Projeto do colega Deputado Alex, mas eu gostaria também de fazer um apelo aos hospitais particulares que também ajudem a recolher sangue, que façam campanha também periódica. Como eles vão precisar, eles também se empenhem e se preocupem com o estoque de sangue, chamar os funcionários, chamar os clientes, chamar as pessoas, mobilizar, por-

que hoje está faltando sangue e para nós é muito importante eles também se preocuparem porque se amanhã ou depois faltar eles também são prejudicados.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o Projeto de Lei 466/16. Em primeira votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI nº 493/16 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Revoga a Lei 3.769, de 21 de março de 2016, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que ‘Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências’”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei nº 493/16, de autoria do Deputado Adelino Follador, já tem parecer das Comissões. Em primeira discussão e votação. Em discussão o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.** Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 496/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários, quando atendidos em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 3.522, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei nº 496/16 falta o parecer da Comissão de Direito de Defesa do Consumidor. Solicito ao Deputado Adelino Follador, como Presidente dessa Comissão, emitir o parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 496/16 “Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários, quando atendidos em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 3.522, de 24 de março de 2015, e dá outras providências”. Então, senhores Deputados, senhor Presidente, essa Lei, já tem uma Lei de minha autoria aqui nesta Casa que já está em vigor, já foram penalizadas várias... Os Bancos já pagaram muitas multas em cima disso, só que o Deputado Jesuíno está definindo prazo, o prazo máximo de espera. Então, com certeza está complementando este projeto. E somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer. Em primeira discussão e votação o projeto. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 497/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e postos de saúde da

rede pública e privada a fornecer o colar protetor de pescoço (tireoide) para pacientes que serão submetidos a exames de rádio-odontologia, mamografia ou tomografia no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei nº 497/16 de autoria do Deputado Dr. Neidson, falta o parecer da Comissão de Defesa do Consumidor. Solicito o ilustre Deputado Adelino Follador, para proceder parecer pela Comissão pertinente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 497/16, é de autoria do Deputado Dr. Neidson, “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e postos de saúde da rede pública e privada a fornecer o colar protetor de pescoço (tireoide) para pacientes que serão submetidos à exames de rádio-odontologia, mamografia ou tomografia no Estado de Rondônia”. Parabenizar o Deputado Dr. Neidson pela iniciativa e com certeza muitos não usam e vai obrigar, vai ser Lei e com certeza é uma proteção para saúde desses profissionais. Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pela Comissão de Defesa do Consumidor.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 497/16.

O SR. DR. NEIDSON – Em discussão, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Para discutir o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Na verdade hoje, qualquer unidade radiológica que for ser instalada é obrigada a ter os protetores, tanto de abdome, aquele colete de chumbo, colar de chumbo que é para proteção da tireoide e isso se tem, todas as unidades têm mais não oferecem aos pacientes. Às vezes eles têm que realizar várias radiografias e não têm aquela proteção e tendo o colar de chumbo lá disponível, principalmente nas clínicas odontológicas também. Então, esse projeto é somente para regulamentar e que seja obrigatório a utilização para proteger os pacientes também, para que evite essa radiação contínua e que possam ser susceptíveis a câncer da tireoide também.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Questão de Ordem. Gostaria de discutir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Para discutir o Projeto a Deputada Lúcia Tereza.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Parabenizar ao Deputado e doutor, médico, Dr. Neidson, porque realmente nós temos caso que foi radiação mesmo de tomografia, principalmente da tireoide. E não é um colar para cada paciente, é um equipamento necessário para se exercer a profissão, é o mínimo. E nós gostaríamos que isso fosse fiscalizado, inclusive pela Comissão de Saúde, que Vossa Excelência é Presidente, que isso é muito bom, antes tivesse tido essas exigências da Lei, há muitos anos. Parabéns Dr. Neidson, esse é um projeto que eu gosto de apoiar e agradecer.

O EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão o projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 498/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a isenção do ICMS incidente na aquisição de veículos utilitários por agricultores familiares.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 498/16 de autoria da Deputada Lúcia Tereza, tem pedido de vista do Deputado Jesuíno Boabaid. Retira pedido de vista?

No Projeto falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

Deputado Jesuíno, eu gostaria só que Vossa Excelência retirasse o seu pedido de vista para que pudesse ficar registrado nos Anais.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, antes do voto. É porque tem um pedido de vista e a gente conversou sobre essa questão. Esse Projeto está indo para o Governo que é buscando incentivar, no caso, dar um incentivo aos pequenos produtores, mas temos ciência que o Governo vai vetar na íntegra. Eu tiro o pedido de vista.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Continuando a discutir, nós conversamos mesmo. Eu disse a Vossa Excelência que esse era um Projeto de provocação e não que Vossa Excelência vai ficar mal perante os agricultores, pode ficar tranquilo que eles são lá do fim da linha, mas até conhecer Vossa Excelência vai demorar um pouco. Mas eu gostaria que isso aí eu não estou isentando, eu estou provocando, no mínimo, mas gostaria de respeitar a opinião do nosso Deputado. Ele pode ser de uma origem que parte do Governo com certeza, mas se você não provocar, tanta coisa que é inconstitucional que passa aqui. E isso aí é legal para o pequeno agricultor que quer produzir e ele tem direito sim, que até mototáxi tem direito no desconto do ICMS, é para equipamentos agrícolas, para o pequeno, da agricultura familiar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Após a retirada de vista do Deputado Jesuíno, Deputado Adelino Follador para emitir o seu parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 498/16 da Deputada Lúcia Tereza, ementa da eminente Deputada Lúcia Tereza. Com certeza sua intenção é das melhores e com certeza o Governo, se ele vetar, que ele mande outro Projeto de autoria dele para poder legalizar, que com certeza dispõe, a sua intenção “Dispõe sobre a isenção do ICMS incidente na aquisição de veículos utilitários por agricultores familiares”, para agricultura familiar.

Então, com certeza somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhora Deputada. Esperamos que o Governo não vete, e se vetar mande um Projeto de sua autoria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 498/16 com Emenda. Para discutir o Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, só para dizer à Deputada Lúcia Tereza, pela preocupação com os produtores de pequeno porte, ou seja, agricultura familiar. Quero dizer que a sua intenção é positiva, se não acatado for esse Projeto pelo Executivo com certeza absoluta abre-se uma discussão e a possibilidade de algum tipo de benefício fiscal para aqueles pequenos agricultores. Quero lembrar Deputada, que o Governo do Estado hoje já subsidia os juros do pequeno produtor, aquele que faz um financiamento, que seja para trator, para veículos como Vossa Excelência quer fazer nesse Projeto, já subsidia os juros, mas não o imposto. Então, que o Governo abra discussão. Existe incentivo para tudo, por que não para o pequeno agricultor? Para os grandes empresários deste Estado tem incentivo, o produtor que é pequeno, que faz o trabalho de colocar o legume, a salada na mesa das pessoas, porque só a pequena propriedade, só o pequeno agricultor que mexe com hortifrutigranjeiro, e é o legume, a fruta, a salada. Então nós temos sim que dar apoio a essas pessoas. Parabéns, Deputada Lúcia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão o Projeto. Só retificando aqui o que foi dito, o Projeto não tem Emenda. Então ele fica no texto original e vai à primeira discussão e votação.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Senhor Presidente, para discutir o Projeto?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Deputado Marcelino Tenório, para discutir o Projeto.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Ele tem uma Emenda que nós fizemos na Comissão de Constituição e Justiça que é para equipamentos agrícolas, porque são tratores, mas a emenda foi feita lá. A emenda, Presidente Edson Martins, que é para implementos agrícolas de pequenos produtores rurais com aptidão a agricultura familiar. Essa é a redação da emenda, que são pequenos tratores, carroções, plantadeiras, perfurador de solos e demais implementos agrícolas, que o Estado dê essa isenção para esse pequeno produtor. Porque só assim, ele consegue produzir mais, gerar renda, emprego, riqueza para o nosso Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA – E produtos, Deputado, para que fique bem clara a emenda, que seja um que qualifique a atividade de pequeno produtor da agricultura familiar.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Através da DAP que é fornecida e emitida pela Emater.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Então, para evitar a compra de outras coisas que não sejam aplicadas na agricultura, ou seja, no fomento do desenvolvimento da Agricultura Familiar.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Correto, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Marcelino, poderia sugerir, todo agricultor até quatro módulos, que é considerado pequeno agricultor.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Mas até quatro módulos, Deputado Adelino Follador, aí já se torna um cara com 240 hectares de terra, aí ele já passa a comprar caminhonete que é também um implemento agrícola.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputados, a discussão de Agricultura Familiar não cabe a esta Casa...

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Exatamente.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Ela já é uma Lei Federal que...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, mas é até quatro módulos, é até quatro módulos.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não precisa...

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Mas quando tem a DAP... A DAP é fornecida pela Emater.

O SR. ADELINO FOLLADOR – A DAP é até quatro módulos.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Mas ela não faz, que o PRONAF, o requerimento não faz quando você tem quatro módulos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Só Questão de Ordem. Eu gostaria de só pedir ao Deputado Marcelino que repetisse novamente, bem objetiva a questão de Emenda, e a Assessoria que formulasse a Emenda, para que pudesse o Relator, que é o Deputado Adelino, ele se manifestar sobre a Emenda.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – A Emenda é para aquisição de equipamentos agrícolas para pequenos produtores rurais que disponham de DAP, Aptidão de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar.

Então, se a Emater emitiu, expedida pela Emater que é quem emite esses documentos para que você possa ter essas condições de requerer a isenção do ICMS.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Dessa forma eu solicito ao Deputado Adelino Follador que se manifeste sobre a Emenda, e a Assessoria que possa formular a Emenda proposta e juntar ao processo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto 498/16 da Deputada Lúcia Tereza, sou favorável pelas Comissões pertinentes, com a Emenda do Deputado Marcelino Tenório.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável com Emenda do Deputado Marcelino Tenório. Em discussão. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer, com emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto 498/16 com Emenda. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 502/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de

divulgar os gabaritos acompanhados da justificção de cada resposta apontadas pela banca examinadora.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 502/16, de autoria da Deputada Lúcia Tereza, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de divulgar os gabaritos acompanhados da justificção, de cada resposta apontadas pela banca examinadora”.

O Projeto está com pedido de vista do Deputado Jesuíno Boabaid. Está retirando? Então o Projeto está com pedido de vista, então não abre mão.

Próxima matéria Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 549/16 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Lei nº 3.595, de 22 de julho de 2015 e Lei nº 3.685, de 08 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 549/16, de autoria da Mesa Diretora, falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 549/16 de autoria da Mesa Diretora, que “Altera dispositivos da Lei nº 3.595, de 22 de julho de 2015 e Lei nº 3.685, de 08 de dezembro de 2015, que ‘Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI e dá outras providências’”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 549/16. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

Deputado Jesuíno, se manifeste sobre a retirada do pedido de vista para que possa ficar gravado nos Anais, Projeto de Lei 502/16.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou retirar Presidente até por que o Deputado Jean fez também uma análise. A minha preocupação era quanto à questão da expansão e como, quais questões, se eram, no caso, discursivas, a redação. Então vamos do jeito que está vai ser tudo. Então eu abro mão da minha vista.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 502/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de divulgar os gabaritos acompanhados da justificção de cada resposta apontadas pela banca examinadora.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No projeto falta parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 502/16 da eminente Deputada Lúcia Tereza, “dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de divulgar os gabaritos acompanhados da justificção de cada resposta apontadas pela banca examinadora”. Com certeza...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Adelino, eu gostaria de fazer uma emenda a esta projeto. Quero parabenizar a Deputada mais uma vez, dizer o seguinte, como a matéria trata de concurso público eu gostaria que colocasse um artigo dizendo a seguinte redação ‘que o Governo do Estado crie uma senha preferencial aos aprovados no momento em que for fazer o exame admissional’, uma vez que o Estado exige uma carga enorme de exames para admitir servidores concursados. Então que o Governo do Estado abra uma prioridade para que esses aprovados possam ter acesso à saúde pública para fazer os exames necessários na hora de admiti-los.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu gostaria Deputado Relator e Deputada Lúcia, também de apresentar uma emenda neste projeto. Eu gostaria, de repente a minha Emenda, se for para contribuir, que antes da realização do concurso, que ficasse também um artigo que antes da realização do concurso que o Governo do Estado pudesse oferecer uma oportunidade de um concurso de remoção em que todas as categorias de servidores do Estado que tivessem interesse em ser remanejado de um município para outros, que este pudesse ter uma oportunidade de um concurso de remoção para que pudesse as vagas remanescentes, então, fossem preenchidas através de um concurso. Nós temos muitos municípios que, às vezes por alguma necessidade, o servidor precisa mudar de um município para outro e às vezes fica atrás de deputados pedindo favor para transferir e às vezes tem dificuldade. Então, se abre vaga em tal município, que antes preencha a vaga com servidores já do quadro para depois então preencher, oferecer as vagas a serem preenchidas.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O Tribunal de Justiça já faz isso, Deputado Edson, o Tribunal de Justiça já tem isso, acho interessante.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Isso que eu ia falar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então que fosse abrangente a todos os Poderes e Secretarias, inclusive civis e militares.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, sugestão aqui para que a gente não possa, de repente, prejudicar o projeto da Deputada Lúcia, que as nossas emendas sejam votadas em destaque, uma a uma, se junta ao seu projeto. Dessa forma a gente consegue...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com certeza, Deputada Lúcia, só será se for para engrandecer o projeto. Está de parabéns, o projeto é muito bom.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Vossa Excelência fala da reserva? Eu gostaria, Deputado Jean, que Vossa Excelência procedesse

assim, logicamente fazer em destaque, e eu gostaria que nós futuramente conversássemos mais quando um Deputado for fazer um projeto porque só vem enriquecer e fortalecer. Muito obrigada pela sugestão das emendas.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então tem a emenda do Deputado Jean e a emenda do Deputado Edson Martins. Deputado Jean eu gostaria que Vossa Excelência falasse mais uma vez para ficar gravado a sua emenda realmente como vai ficar porque vai ter que subscrever ela e depois o Deputado Edson Martins então faz a dele.

O SR. JEAN OLIVEIRA – ‘Que o Governo do Estado criasse uma preferência aos aprovados em concursos públicos na hora de fazer o exame admissional para que os concursados possam ter preferência na hora de utilizar a saúde pública’, são exames caros que os concursados utilizam.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Questão de Ordem, Sr. Presidente. Esta lei já existe e já é um pouco antiga, tem pelo menos dois ou três anos de existência. Procure aí Manvailer, mostra aí para o nobre Deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Se existe, não está em uso, Deputado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – A minha emenda, Deputado Adelino, se quiser votar em destaque eu só quero que...

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Se não está em uso não adianta criar outra lei que se sobrepõe a outra lei porque não vai fazer uso do mesmo jeito.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – A minha emenda, Deputado Adelino, é para o Estado, quando for abrir um concurso público, que abrir vaga para os municípios, antes oferece uma oportunidade para todos os servidores já do quadro, para que pudesse remanejar para outros municípios onde tiverem interesse. Aí depois sim, as vagas remanescentes seriam preenchidas lá para os municípios onde realmente vagar. Então seria essa a emenda, Deputado, se contribuir também, se engrandecer o brilhante projeto de Vossa Excelência.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Eu insisto na minha emenda, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então eu dou parecer favorável pelas Comissões pertinentes com a emenda do Deputado Edson Martins e do Deputado Jean Oliveira, acatando as emendas dos dois Deputados.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Vossa Excelência apresentou um projeto este ano, inclusive eu acredito que fui o relator que foi com o mesmo tema, e aí nós estamos infringindo o artigo 169 do Regimento Interno, salvo engano. É por isso que a gente tem que ter cautela nessa sua emenda, a sua no caso Deputado Edson porque o senhor apresentou um projeto, salvo engano, com o mesmo teor, e o 169 veda qualquer discussão de projetos com o mesmo tema ou com o mesmo assunto. Então é por isso, a minha cautela é isso, mas sou favorável. É somente isso. Se o nosso Assessor Legislativo possa analisar o Projeto do Deputado Edson que foi vetado pelo Governador e a gente, salvo engano, mantivemos o Veto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Realmente eu apresentei um projeto parece que foi vetado esse projeto. Então, é uma emenda, Deputado Jesuíno, que ainda vai ser analisada. Depois realmente se já foi aprovado o outro projeto se está em vigor, a Emenda com certeza vai ser vetada depois.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai ser separado então, vão ser em separado as Emendas, é isso?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vai ser em separado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Em destaque, está certo, tranquilo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador, com emenda. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 502/16 da ilustre Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Está aprovado com emendas.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 548/16 DA MESA DIRETORA. A Assembleia Legislativa doa veículos para entidades sem fins lucrativos, Municípios e Ministério Público na forma que especifica.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 548/16, de autoria da Mesa Diretora, se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 548/16, da Mesa Diretora, “A Assembleia Legislativa doa veículos para entidades sem fins lucrativos, Municípios e Ministério Público na forma que especifica”. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão votação o Projeto de Lei 548/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 503/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apadrinhamento Afetivo “Um lar para os Idosos” no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 503/16 falta parecer das Comissões de Constituição e Justiça. Aqui está dizendo Projeto com emenda. É um Projeto de autoria da Deputada Lucia Tereza, não tem a emenda. Alguém apresentou emenda nesse Projeto, Projeto de Lei 503/16. Então solicito o Deputado Adelino Follador para emitir o parecer ao Projeto, sem emenda.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 503/16, "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apadrinhamento Afetivo 'Um lar para os Idosos' no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências". Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, sem emenda.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 503/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 513/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Cria o Cadastro para Bloqueio de Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 513/16 da ilustre Deputada Lúcia Tereza, campeã de Projetos nesta Sessão. No projeto 513/16 falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 513/16 também da eminente Deputada Lúcia Tereza, minha colega, experiente aqui nesta Casa, "Cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing e dá outras providências". Um projeto muito interessante. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 513/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 514/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno, médio e grande porte no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 514/16, de autoria da Deputada Lúcia Tereza, falta o parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 514/16, também da Deputada Lúcia Tereza, que "Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno, médio e grande porte no Estado de Rondônia". Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Adelino Follador, no Projeto 514/16 da Deputada Lúcia Tereza. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 514/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 504/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a criação de Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiências e Idosos - DEPPDI, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 504/16, da Deputada Lúcia Tereza, falta o parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 504/16, também da Deputada Lúcia Tereza, que "Dispõe sobre a criação de Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiências e Idosos - DEPPDI, e dá outras providências". Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 504/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 512/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização mensal da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas, realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 512/16, de autoria da Deputada Lúcia Tereza, falta o parecer da Comissão de Saúde. Solicito ao Deputado Dr. Neidson emitir o parecer pela Comissão de Saúde. Membro da Comissão de Saúde, quem está presente? Deputado Alex é da Comissão de Saúde. Por favor, Deputado Alex, para emitir o parecer.

O SR. ALEX REDANO – O referido Projeto da eminente Deputada Lúcia Tereza "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização mensal da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas, realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências." Um Projeto muito importante, parabéns Deputada Lúcia Tereza, assim vai dar mais transparência e evitar também que furem a fila.

Então é um Projeto inteligente, parabéns. E eu como membro da Comissão de Saúde dou parecer favorável com Emenda.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Alex Redano, com Emenda. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Para discutir o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Só parabenizar aqui a Deputada Lúcia Tereza pelo Projeto que é de suma importância. Nós temos vários pacientes em vários municípios do Estado de Rondônia que estão aguardando cirurgias eletivas há vários anos, às vezes sem ter nem qual é a posição que eles estão na fila. E às vezes, como disse o Deputado Alex Redano, realmente se pula a fila e essa transparência vai trazer maior responsabilidade aos nossos gestores para que possam realmente ser realizadas essas cirurgias conforme a fila que nós temos. Parabéns, Deputada Lúcia Tereza.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão. Em primeira votação Projeto de Lei 512/16 com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação com Emenda.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 515/16 DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Dispõe sobre a proibição de cobrança de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de Igrejas e Templos religiosos de qualquer culto.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei de autoria do Deputado Ezequiel Junior. No Projeto 515/16 falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 515/16 de autoria do Deputado Ezequiel Junior, “Dispõe sobre a proibição de cobrança de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de Igrejas e Templos religiosos de qualquer culto”.

Sou de parecer favorável, Sr. Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 515/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 519/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Declara de Utilidade Pública a Associação Thai Fighters Muaythai Rondoniense, do Município de Ariquemes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 519/16 falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 519/16 do eminente Deputado Alex Redano, “Declara de Utilidade Pública a Associação Thai Fighters Muaythai Rondoniense, do Município de Ariquemes”.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 519/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 521/16 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Declara de Utilidade Pública a Associação Wesleyana de Ação Social – AWAS CENTRAL, no Município de Porto Velho.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 521/16, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, em primeira discussão e votação. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 534/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Cria o prêmio Professor Nota Dez, para os educadores e alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 534/16, de autoria do ilustre Deputado Alex Redano, falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto 534/16 de autoria do Deputado Alex Redano, “Cria o prêmio Professor Nota Dez para os educadores e alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual, e dá outras providências”. Com certeza é um projeto de estímulo aos alunos e professores. Parabéns para o Deputado. Somos de parecer favorável pelas comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão o projeto. Para discutir o autor do projeto, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO – Senhores Deputados, esse é um projeto que nossa equipe do gabinete vem estudando já há algum tempo, que é “O Aluno e Professor Nota Dez”. E que a intenção é estender para todas as bases dos demais Deputados. A nossa intenção é fazer esse início no Vale do Jamari e ele vai funcionar com as emendas dos Parlamentares. Como

que funciona, Deputado Dr. Neidson? São os melhores alunos, os alunos mais dedicados ganhar premiações em dinheiro, bolsas de estudos; isso depende das emendas. Mas você pode dar premiação de dez mil, vinte mil, trinta mil e também para os professores e educadores. Então, você vai incentivar o estudo e fazer análise através de projetos. E essa despesa sem ser dinheiro do Estado, essa despesa sai dos gabinetes dos Deputados. Então, o Deputado Dr. Neidson quer implantar esse sistema em Guajará-Mirim, ele que vai definir a premiação e colocar emenda individual do gabinete dele, e assim por diante. Então, é um projeto que já tem em outros Estados e está sendo um grande sucesso em Ariquemes. Nós temos, está aqui o Deputado Adelino e o Deputado Saulo que conhece muito bem, que é o 'Aluno Nota 10' e está sendo um grande sucesso. Então, eu peço o apoio aos demais Parlamentares para este projeto. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o projeto. Em primeira discussão e votação, Projeto de Lei nº 534/16. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI Nº 535/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a Criação do Prêmio "Aluno Nota Dez", para alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto nº 535/16, também de autoria do Deputado Alex Redano. Só que esse é para o Aluno Nota 10: "Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a criação do Prêmio 'Aluno Nota Dez', para alunos de ensino fundamental e médio da rede estadual e dá outras providências". Somos de parecer favorável senhor Presidente, pelas comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação, os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 535/16, de autoria do ilustre Deputado Alex Redano. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 536/16 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Declara de utilidade pública a ONG O Caminho, localizada no município de Vilhena.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei 536/16, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 536/16 da eminente Deputada Rosângela Donadon, de Vilhena, "Declara

de utilidade pública a ONG O Caminho, localizada no município de Vilhena". Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Projeto de autoria da ilustre Deputada Rosângela Donadon 536/16 e para discutir a própria Deputada autora do projeto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, eu gostaria aqui de pedir o apoio dos nobres colegas Deputados para esse projeto de utilidade pública Estadual da ONG O Caminho, uma Instituição séria que merece a nossa atenção porque presta relevantes serviços lá para a população, para a comunidade menos favorecida. Na área de saúde, nós temos lá palestras para nossa juventude sobre doenças sexualmente transmissíveis; na educação jovens, crianças que não estão bem na escola, ali eles têm o reforço escolar, sem contar com a ajuda de empresários, pessoas que querem ajudar os menos favorecidos, fazem doações a essa instituição que é repassada para população carente de Vilhena. Então, eu peço aqui o apoio dos nobres colegas Deputados para que seja aprovado esse Projeto e que com certeza será de grande importância para essa instituição que presta relevantes serviços ali no Município de Vilhena.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Projeto. Em votação o Projeto de Lei 536/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 547/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Acreditar - ACREDITAR, com sede no Município de Candeias do Jamari.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei de autoria do Deputado Dr. Neidson, falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 547/16 de autoria do Deputado Dr. Neidson, lá de Guajará-Mirim, "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Acreditar - ACREDITAR, com sede no Município de Candeias do Jamari".

Somos de parecer favorável Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 547/16. Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 547/16. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se

manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 020/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Acrescenta o § 14 ao artigo 20 da Constituição Estadual de Rondônia que dispõe sobre os servidores públicos do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, questão de ordem. Convocar os Deputados que estão fora do plenário, porque agora é votação nominal e aí tem multa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito aos Deputados que estiverem nos gabinetes ou na galeria da Casa, por favor, votação nominal. E nós estamos com os 24 Deputados registradas as presenças, e gostaria viessem ao plenário para que pudéssemos votar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Edson Martins, eu gostaria que invertesse a pauta em função do Deputado Léo Moraes, não estar aqui, para o Deputado fazer uma defesa do seu Projeto, que é uma Emenda Constitucional. Nós temos que prestar muita atenção porque a gente tem que conhecer melhor o que a gente vota nesta Casa. Gostaria que o Deputado Léo fizesse uma explanação aqui para tirar as dúvidas dos companheiros antes de votar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Léo Moraes, possa esclarecer sobre...

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, já é a votação, é isso?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não, nós só estamos discutindo.

O SR. LÉO MORAES – Esse Projeto, Presidente, visa assim como aconteceu em relação à Polícia Militar, para os servidores que estão em regime de plantão possam trabalhar no contraturno, na área educacional, pedagógica, na área da saúde, que eles possam se capacitar e que eles não tenham ônus e nem prejuízo no seu labor, nas suas atividades profissionais. É o reconhecimento e valorização para quem trabalha em regime de plantão, como é o caso de várias categorias assim como dos agentes penitenciários e tantas outras que integralmente trabalham em regime de plantão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto se encontra sem parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, eu sou o relator desse projeto, não é isso? Desse projeto de Emenda.

O SR. LÉO MORAES - Eu acho que já teve relatoria desse projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Eu acho que não teve ainda, mas eu sou, a gente ia apresentar o relatório disso aí. Esse projeto é tranquilo. Eu queria até, se o Deputado Hermínio for dar, mas é tranquilo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto já se encontra com parecer. Então vamos colocar em votação, votação

nominal da Proposta de Emenda Constitucional 020/16. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Aírton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, eu gostaria de falar sobre dois assuntos não muito bons. Primeiro que Dom Paulo Evaristo Arns morreu em São Paulo, Bispo com 95 anos, tem uma história principalmente quando se trata de direitos humanos, ele sempre defendeu muito. Uma pessoa muito respeitada, 50 anos de bispado e veio a falecer hoje. Então com muita tristeza e nós temos aqui a história, gostaria que a imprensa desse ênfase em função da história de Dom Evaristo Arns que morreu em São Paulo com 95 anos. E também que morreu Felipe Daou da Rede Amazônica de Televisão, uma pessoa que tem muitos anos, morreu com 87 anos, tem 44 anos de Rede Amazônica, um pioneiro inclusive. Gostaríamos de deixar aqui registrado o falecimento das duas pessoas que de fato tem uma história em nível de Brasil, e é muito importante lembrar os fatos positivos de pessoas tão ilustres que passaram por essa história. Felipe Daou, nós estivemos agora nessa caminhada para a Amazônia, estivemos fazendo uma visita, uma pessoa muito simples, uma pessoa muito religiosa. Inclusive, na última missa que ele esteve, ele fez praticamente a despedida na semana passada, que é era aniversário dele 44 anos de Rede Amazônica e parecia que ele estava se despedindo e de fato se despediu.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Questão de Ordem Presidente. Deputado Adelino, bem lembrado eu já ia, só quero complementar porque eu já ia também lamentar mesmo a morte de pessoas como Felipe. É lamentável. Tem pessoas que vão embora e a gente não consegue por outra no lugar. Só rogo a Deus que conforte os corações, que quanto mais tempo de vida você convive com o seu familiar, 'ah, ele foi embora com 87 anos, já estava velhinho', mais compromisso, mais amor, mais intimidade, mais segredos a gente tem. Então, eu quero aqui

somar com o seu discurso, simplesmente lamentar a morte de uma pessoa como ele.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Com certeza. É só isso Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 023/16 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Na Proposta de Emenda Constitucional 023/16 falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Proposta de Emenda Constitucional 023/16, de autoria do Deputado Hermínio Coelho, "Acrescenta os parágrafos 4º e 5º no artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia". Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Proposta de Emenda Constitucional 023/2016, de autoria do Deputado Hermínio Coelho. Em discussão o parecer do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional 023/2016 de autoria do Deputado Hermínio Coelho. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação o Projeto de Emenda Constitucional 023/2016.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 026/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Acrescenta ao artigo 88 da Constituição Estadual os incisos IX e X que incluem no rol de legitimados para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição, também a Comissão Permanente e os membros da Assembleia Legislativa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Emenda Constitucional 026/16 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Para explicar o projeto, o Deputado Jesuíno Boabaid. Para emitir o parecer, Deputado Adelino Follador, que o Deputado Jesuíno é o autor do Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Emenda Constitucional 026/16 Deputado Jesuíno Boabaid, "Acrescenta ao artigo 88 da Constituição Estadual os incisos IX e X que incluem no rol de legitimados para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição, também a Comissão Permanente e os membros da Assembleia Legislativa". Foi subscrito pela maioria dos Deputados desta Casa, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, enquanto estão sendo encaminhados os Projetos de Emenda Constitucional, são apenas os legitimados para propor Ação Direta de Constitucionalidade, é o Governador, é o Ministério Público, no caso, Procurador do Ministério Público. Então, tem um rol na nossa Constituição, na nossa Constituição. O que nós estamos hoje alterando? E é uma proposta que o Estado do Rio de Janeiro já fez essa proposta e o próprio Governo tentou suscitar inconstitucionalidade e o Ministro do STF entendeu que não. Então hoje, um Deputado pode também arguir inconstitucionalidade, as Comissões e a Mesa Diretora, é apenas isso, nós estamos garantindo direitos consagrados já em outros Estados, dando também legitimidade para o Deputado. Porque o Deputado exerce um cargo, uma função, exemplo, nós temos hoje a garantia constitucional, após aprovação desta Lei, dessa Emenda Constitucional, em propor uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Tribunal de Justiça, que nós também alteramos a legislação, no caso a Constituição, que somente o Tribunal de Justiça pode declarar uma lei inconstitucional. É apenas isso. Os Deputados podem votar de forma tranquila, que isso apenas fortalece o Poder Legislativo.

(Às 16 horas e 48 minutos o senhor Edson Martins passa a presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional 026/16. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim

- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão e votação.

(Às 16 horas e 53 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a presidência ao senhor Edson Martins)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu peço para que registre voto do Deputado Aécio da TV no Projeto anterior. Deputado Aécio, já encerrou a votação, eu quero pedir para que seja incluído o voto de Vossa Excelência, que fica registrado nos Anais.

O SR. AÉLCIO DA TV – Presidente, só uma Questão de Ordem. Eu estava com compromisso, não consegui voltar, cheguei correndo e só queria que registrasse meu voto ‘sim’ pelo que foi aprovado, está bom?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu só quero anunciar que o Deputado Aécio está presente, que fica registrado o voto no Projeto de Emenda Constitucional 026/2016 que fica o voto ‘sim’ do Deputado Aécio da TV.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 027/16 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Altera o § 7º do artigo 136-A da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Proposta de Emenda Constitucional, eu só gostaria de pedir Questão de Ordem. Nós estamos em votação, está havendo muita conversa. Só para que a gente pudesse, só uma Questão de Ordem, para a gente organizar a questão da votação.

O Projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Proposta de Emenda Constitucional 027/16 do Deputado Hermínio Coelho, que “Altera o § 7º do artigo 136-A da Constituição do Estado de Rondônia”. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional 027/16.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Avisar o Deputado Hermínio que está preocupado com a Ação Social dos municípios, que não tem recurso, está vinculando 5% da receita para aplicar na emenda da área social, as emendas nossas, mas junto com a Educação, o percentual que está para a educação. Valorizar também a ação Social.

O SR. LAERTE GOMES - É PEC, não é? Essa PEC já tramitou as 03 Sessões, a que está sendo votada, senão é passível de nulidade.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Foi lida ontem, Deputado Laerte. Foi lida ontem, a PEC.

O SR. LAERTE GOMES – É qualquer PEC que tem que tramitar por 03 Sessões para poder ser votada, senão é passível de nulidade total, senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, há o questionamento do Deputado Laerte que tem fundamento, que tem que ter 03 Sessões e essa PEC não tem.

O SR. LAERTE GOMES – Está no Regimento.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então acho que, para não prejudicar... Deputado Hermínio, para não prejudicar o seu projeto, eu acho que nós tínhamos que deixar para a próxima, suspender essa votação...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Laerte, Deputado Adelino Follador, já foi realmente já estamos votando, sob pena também da Emenda ser prejudicada, mas...

O SR. LAERTE GOMES – Mas tem que ser nula a votação. Tem que esperar as 03 Sessões, Deputado Hermínio, senão é passível de nulidade total. O projeto é importante, mas o nosso Regimento diz que qualquer PEC tem que tramitar por 03 Sessões aqui na Casa.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – E ela foi tramitada por 02 Sessões, ontem e a de hoje. Então, na próxima Sessão.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Líder, mas se alguém provocar isso. Cadê o Deputado Jesuíno? Deputado Jesuíno, isso está escrito onde, que tem que tramitar 03 Sessões?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, é que o Regimento diz que PEC tem tramitação própria. Se desrespeitar essa tramitação, eu não consigo agora dar o dispositivo, mas já, já eu entrego o artigo. É um artigo próprio que fala de tramitação de Emenda Constitucional. Se nós abreviarmos esse rito ela pode ser suscitada uma inconstitucionalidade de forma formal e material. Então é preocupante, porque só tem 22 votos favoráveis, a gente aguarda, aí eu peço que seja retirado, nós temos 22 votos favoráveis, na próxima Sessão que vier a gente discute e aprova, até para não prejudicar.

O SR. HERMÍNIO COELHO – No caso, a segunda votação?

O SR. JESUÍNO BOABAID – A gente já, Manvailer, Manvailer, não terminou a votação. Eu estou suscitando agora, neste exato momento, uma Sustação de Ordem no Regimento para retirar de Ordem por conta de um erro formal.

Eu peço que seja retirada a Emenda Constitucional do Deputado Hermínio por conta do rito que não foi respeitado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas Deputado Jesuíno...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ainda não foi votado. Não foi votado ainda, não finalizou. Ainda não proclamou a votação, não proclamou a votação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não foi proclamada ainda, foi só colocado em votação. Então vamos...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, não tem a segunda votação da Emenda? Deixa que tramite para segunda discussão e votação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode ser então. Manvailer é mais fácil a gente retirar e colocar depois de uma forma tranquila.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, mas de qualquer maneira...

O SR. JESUÍNO BOABAID – É. Não vai ser publicada. Presidente, Presidente, termina a votação e a gente só vota quando ela completar os três ciclos. Pode ser?

O SR. HERMÍNIO COELHO – A segunda votação, Manvailer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A segunda Votação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – A votação fica suspensa para cumprir o prazo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso, isso. Vossa Excelência proclama a votação e a gente coloca em segunda discussão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito a presença do ilustre Deputado Maurão de Carvalho, para que possa vir ao Plenário votar.

(Às 17 horas e 01 minuto o senhor Edson Martins passa a Presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Ainda em votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputada Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim

- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovada a PEC 027/16. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 028/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a redação do art. 146 e acrescenta o art. 146-A e os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º e § 10, da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com a palavra o Deputado Adelino Follador, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Proposta a Emenda Constitucional também 028, gostaria de perguntar a Assessoria se já teve três Sessões?

Então, de autoria do Deputado Léo Moraes, “Altera redação do art. 146 e acrescenta ao art. 146-A e os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º e § 10, da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.”

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o Parecer. Para discutir, o Deputado Léo Moraes.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente. A Deputada Lúcia Tereza fez o pedido para que nós pudéssemos apresentar a motivação e do que se trata esse PEC, que é uma Proposta de Emenda a Constituição.

Esse Projeto nada mais é do que propugnar, do que dar condições à Polícia Civil discutir e eleger o seu Diretor Geral da Polícia Civil através de Lista Tríplice. Dessa maneira a gente oportuniza que eles estejam legitimamente investidos do que o melhor pode ser oferecido a eles. E logicamente o Chefe do Executivo escolhe dentro dessa Lista Tríplice, dos três Delegados que são votados, o Governador escolhe dentre os três. Porque o que tem acontecido muitas vezes é a investidura do Cargo de Diretor Geral da Polícia Civil para um Delegado que não tem contribuído para a discussão dos servidores e tem feito, muitas vezes, a defesa intransigente tão somente do Governo e nós temos que defender o Estado e o interesse dos seus servidores. E por conta disso a gente apresenta essa PEC para a Lista Tríplice da escolha do Diretor Geral da Polícia Civil. Vai ser mais um marco, que eu tenho certeza que o Governo será sensível, como outras demandas que eu vou evitar falar agora, porque eu só vou acreditar quando estiver aqui e a

gente apresentar para todos os servidores que estão aqui nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Ainda em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional nº 028/16. O painel está aberto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Questão de Ordem, Presidente. Só, enquanto os Deputados votam. Eu queria parabenizar o Deputado Léo Moraes em aprovar agora, os Delegados, no caso, o Diretor seja do último cargo e por lista tríplice e fazendo a mesma, o mesmo Projeto de Lei, eu irei propor também um Projeto que o Comando da Polícia Militar seja dos últimos coronéis, por votação, por lista tríplice. Eu acho também que é muito coerente para acabar com a questão de haver interferência e a todo momento, ter essa mudança. Então, eu quero parabenizar o Deputado Léo Moraes, irei apresentar, espero também que haja aceitação e aprovação dessa medida, porque é importante.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Continua em votação a Proposta de Emenda Constitucional nº 028/16.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Dispõe sobre a competência administrativa para apuração de infrações disciplinares cometidas por perito criminal, cedido à Superintendência da Polícia Técnico-Científica – POLITEC, conforme a Lei Complementar 847, de 08 de dezembro de 2015.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O projeto encontra sem parecer pela Comissão de Segurança Pública. Deputado Jesuíno Boabaid, emitir o parecer pela Comissão de Segurança.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 077/16, autor Deputado Léo Moraes. Senhor Presidente, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 077/16. Votação nominal. O painel já está aberto. Atentos colegas Deputados à votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis, aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 097/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência da Polícia Técnica-Científica – POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica – DPT, ocupantes de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista, Policial e Técnico de Necropsia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – No Projeto falta parecer da Comissão de Justiça, da Comissão de Segurança Pública e tem emenda. Deputado Laerte, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se da matéria de autoria do Deputado Léo Moraes, Projeto de Lei Complementar 097/16 que altera a Lei Complementar nº 847. Senhor Presidente, somos de parecer pela boa redação técnica legalidade, constitucionalidade da referida matéria, somos de parecer favorável. Mostrando Senhor Presidente, só dizendo que tem uma emenda. Somos de parecer favorável a matéria já com parecer, Senhor Presidente. Já com parecer favorável da Comissão de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento; Organização Administrativa, já tem parecer dentro do referido Projeto, e também da Comissão de Finanças. Então, pela Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão parecer do Deputado Laerte Gomes, com emenda, acatando a emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 097/16 com emenda. A votação é nominal. O painel já está aberto.

(Às 17 horas e 18 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a presidência ao senhor Edson Martins)

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 24 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 116/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Altera o caput do artigo 56 e acrescenta o artigo 56-A, na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Dr. Neidson, falta pare-

cer. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Complementar 116/16 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que "Altera o caput do artigo 56, e acrescenta o artigo 56-A Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências". Senhores Deputados, esse Projeto de Lei do Deputado Dr. Neidson é só regulamentando as horas semanais, atender os critérios da conveniência, e oportunidade de ser reduzida de 40 horas para 20 semanais a pedido do funcionário e com a redução proporcional da sua remuneração. Diante da legalidade, constitucionalidade do projeto, nobre Deputado, senhoras Deputadas o meu parecer é favorável a aprovação do projeto, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório da Lei Complementar 116/16. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o projeto.

O SR. DR. NEIDSON – Em discussão o projeto, senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Para discutir, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Só para esclarecer o que é o projeto, ele é uma emenda em uma lei no qual vamos regulamentar a carga horária dos funcionários na área da saúde. Eu estive em conversa com alguns Procuradores da probidade, eles nos disseram que teria que ser criada esta lei devido a ter vários processos de pessoas da área da saúde que já trabalham, nós temos, por exemplo, no Estado pessoas que trabalham no Hospital João Paulo II e trabalham na SEJUS também prestando serviço; enfermeiros, médicos. Temos outros que trabalham 40 horas no município e 40 horas no Estado. Então a Constituição Federal, artigo 37 já prevê dois vínculos para esses funcionários da área da saúde, mas não prevê a carga horária. Então nós estamos regulamentando até 80 horas para que possa ser também arquivado esses outros processos com relação à probidade. E vai auxiliar também aos municípios e ao Estado também devido a que se um funcionário trabalhar 40 horas no município, às vezes o Estado aceita só mais 20 horas e isso prejudica até no número de funcionários que vamos ter trabalhando na área da saúde no nosso Estado. Então eu peço a todos o voto favorável a esse projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em votação o projeto. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim

- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 118/16 DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV. Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.599, de 23 de julho de 2015.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Falta o parecer das Comissões. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei Complementar 118/16, de autoria do deputado Aécio da TV, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.599 de 23 de julho de 2015”. Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. A votação é nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim

- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 145/16 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 785, de 09 de julho de 2014, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei Complementar 145/2016 se encontra sem parecer. Solicito ao ilustre Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei Complementar 145/2016 que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 785, de 09 de julho de 2014, que ‘Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa’”. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 145/2016. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar 145/16, com 24 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 133/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 232. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a criação das Coordenadorias Regionais de Educação I e II - CRE e o Núcleo de Apoio à CRE - NAC e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei Complementar 133/16 falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei Complementar 133/16 do Poder Executivo/Mensagem 232. “Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, que ‘Dispõe sobre a criação das Coordenadorias Regionais de Educação I e II - CRE e o Núcleo de Apoio à CRE – NAC e dá outras providências’”. Somo de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 133/16. Para discutir o Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL. - Senhor Presidente, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa este Projeto. Esse Projeto trata também de uma questão que envolve nossa região, Cone sul do Estado de Rondônia, que é a respeito dos municípios que ficarão ligados com as suas devidas CREs, as Coordenadorias Regionais de Educação. Portanto, tive o zelo de encaminhar um assessor meu, professor Gilson, ao município de Cabixi e que ele fizesse uma consulta através de um abaixo-assinado a praticamente todos os servidores da Educação do município de Cabixi, onde eles poderiam optar entre ficar ligados à Coordenadoria Regional do Ensino de Vilhena, juntamente com os municípios de Chupinguaia e Colorado ou, senão, ficariam ligados ao município de Cerejeiras, à CRE de Cerejeiras, que envolveria os municípios de Pimenteiros, Corumbiara, Cerejeiras e Cabixi. Portanto, a maioria absoluta, Diniz e Manoel, representantes aqui do Sintero, ficou decidido pelos servidores, que eles optariam em ficar ligados à Coordenadoria do município de Cerejeiras. Portanto, solicito o apoio dos nobres pares para contemplar a necessidade dos servidores do município de Cabixi. Obrigada, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ainda para discutir, Presidente. Nós também, nessa questão de Campo Novo, que está pertencendo a Buritis e passa a pertencer, voltar para Ariquemes, foi alterado, de Campo Novo foi para Buritis. E nós também, analisando e conversando com os professores, eles preferem pertencer a Ariquemes que é mais longe, mas tem mais facilidade de deslocamento. Então também essa mudança vem favorecer àqueles funcionários também. Nós estamos defendendo então essa mudança para pertencer a CRE de Ariquemes/Campo Novo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão o Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, esse projeto, quantos meses esses servidores ficarão à disposição do Governo, Deputado Luizinho? Quantos meses?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Jesuíno as CREs têm uma jurisdição...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah! CRE? Entendi.

O SR. ADELINO FOLLADOR – já foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça e a jurisdição...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o Projeto. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 133/2016.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu gostaria que colocasse na Ordem do Dia também, o projeto que foi encaminhado pelo Executivo que discute as isenções do Governo. Esse Projeto está nesta Casa, eu solicito isso porque nós temos que seguir o exemplo do governo do Rio de Janeiro e dos deputados do Rio de Janeiro, que acabaram de aprovar um projeto que tira as isenções dos petroleiros. E aqui tem um projeto nesta Casa, que eu quero que agora seja colocado para a gente analisar isso agora, já que a gente está limpando a pauta no final de ano, a gente põe em discussão, se vai votar, ou vai aprovar ou não vai votar. Então a gente bota agora, eu peço ao Presidente da Casa que seja incluído na Ordem do Dia o Projeto que discute as isenções das empresas. Esse projeto está nesta Casa, foi lido no plenário. E eu quero que seja colocado aqui para gente deliberar sobre isso. Lembra aquela situação daquele

projeto, Deputado Hermínio, que chegou e ficou, a gente vota, não vota e tinham umas explicações que até agora não chegaram essas explicações.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Isenções do quê?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isenções. Trata das isenções das empresas, incentivo fiscal, salvo engano é essa, incentivo fiscal. Esse projeto está aqui e eu peço à Assessoria Legislativa, como tem muito projeto aí, que traga esse projeto para discussão para a gente botar em pauta, para aprovar ou não. Se a gente está discutindo tudo hoje, então vamos discutir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esse Projeto, Deputado Jesuíno, exclui o incentivo às empresas, é isso?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isenta. Isenções, salvo engano isenções fiscais que chegaram aqui, rediscute, reestrutura, tem uma série de situações.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jesuíno, incentivo fiscal. Incentivo é diferente de isenção. Incentivo...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu me recordo que estava aqui na Casa.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem, Presidente? A questão é a seguinte, esse projeto veio para cá do Executivo, deve ser esse, que diminui de 85% para 65% as isenções. O governo argumentava que eram os frigoríficos que não estariam cumprindo o compromisso com o Estado para ter direito a esses 85% de isenção. O que é que o governo tem que fazer? Quem não cumpre com o Estado, ele tem que tirar 100% da isenção, mas quem cumpre tem que ter a isenção que foi acordada. As empresas que cumprem, eu vou citar um exemplo, têm empresas aqui em Rondônia, que estão nos municípios, que o Mato Grosso está lá toda hora chamando para elas irem se instalar lá, com 85% de isenção. Por isso que eu defendo que a empresa que não estiver cumprindo o acordo com o Estado, que tire tudo dela, mas quem estiver cumprindo, o governo tem que manter o que foi acordado na lei. Porque não se pode mudar a regra, Deputado Jesuíno, no meio do jogo.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu venho batendo isso, nesta Casa, já desde o começo do ano, desde quando o projeto chegou aqui. Inclusive foi uma conversa com o próprio Governador Confúcio, e neste dia estava também o Deputado Adelino, estava comigo. E o Governador se propôs a rediscutir o incentivo fiscal, por quê? Porque ficou constatado, quando discutimos a questão do preço do boi, quando discutimos na CPI, que não estava tendo a reciprocidade de tratamento para com o Estado. E nós discutimos isso, entendendo inclusive, que esse recurso que seria economizado ou que seria arrecadado, seria revertido para a infraestrutura e para o setor produtivo. Era isso que tinha sido discutido, inclusive com o Governador. Era importante que pudesse ser apreciado. E esse projeto está

escondido nesta Casa ou guardado a sete chaves. Então era bom que a gente pudesse discutir esse projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Lazinho, eu acho que esse projeto é um projeto bastante complicado. Porque nós discutirmos hoje, numa Sessão que nós já estamos com uma pauta extensa, ele é um projeto de que realmente ele exclui, que eu entendi o incentivo de algumas empresas que geram emprego, que às vezes ela cumpre com a sua função social e eu acredito que tem casos e casos. Eu não sei já tem, critérios, então eu entendo que projeto um pouco complicado. Aí vamos discutir numa Sessão como essa, que já está uma discussão...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas traz aí para a gente discutir, Presidente. A gente tem que discutir esse projeto aqui hoje. Se não chegar num consenso, a gente não delibera, mas tem que ter sim essa discussão.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, veio do governo esse projeto. Não é um projeto desta Casa. É um projeto que veio do governo. Nós estamos aqui discutindo, por exemplo, a mudança na questão da Previdência do servidor, aumentando desconto, discutindo tanta coisa. E esse projeto eu já pedi para que colocasse, porque nós não temos que ter medo de discutir aquilo que o Estado pode ser proposto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu peço então que seja incluído na Ordem do Dia, desde que, eu sou um que se eu não tirar minhas dúvidas, eu vou pedir vista desse projeto, sendo que é um projeto complicado. Mas é muito importante que venha para discussão.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Tudo bem, tudo bem, mas coloca.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, o líder do governo vai explicar a situação desse projeto. Eu peço que o líder se manifeste na tribuna, onde está esse projeto ou se já foi retirado, como está?

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, esse projeto foi tirado de tramitação, porque vai ser adequado para reenviar novamente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado, quando é que está prevista a vinda do Projeto novamente? Vossa Excelência poderia...

O SR. LAERTE GOMES – Eu não me lembro, só me lembro do número, o Deputado Jesuíno me lembrou, nós nos informamos, ele foi retirado de tramitação para adequação para ser reenviado a Casa para análise dos nobres Parlamentes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Mas Vossa Excelência falou que já foi retirado há uns seis meses e até agora não veio o Projeto. Qual o problema discutir esse tema?

O SR. LAERTE GOEMS – Esse Projeto foi retirado, acho que há uns 90 dias. Vossa Excelência nem estava aqui no dia da Sessão.

O SR. LAZINHO DA FETGRO – Foi não, não chegou nem a vir para a Sessão. Por isso que nós estamos cobrando porque ele não veio para Sessão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos prosseguir a votação. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 544/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 254. Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 2.589, de 28 de outubro de 2011, que “Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia e revoga a Lei 2.104, de 07 de julho de 2009”.

O Deputado Luizinho Goebel vai colocar uma emenda nesse projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O Projeto de Lei 544/16 encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 254, Projeto de Lei 544/2016, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 2.589, de 28 de outubro de 2011, que ‘Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia e revoga a Lei 2.104, de 07 de julho de 2009’”.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Apresentar Emenda, Deputado Follador.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Essa é qual, Deputado Luizinho?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então eu gostaria que o Deputado Luizinho sugerisse a Emenda então. Pode fazer para incluir no parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Nobres pares, este Projeto é muito importante para a sociedade rondoniense, principalmente para as instituições filantrópicas, e o Deputado Airton Gurgacz acompanhou de perto, e trata exatamente do repasse para as instituições sem fins lucrativos, as quais participam do Programa Nota Legal.

Então, a forma que se está fazendo, é simplesmente só alterando a maneira de fazer a triagem na prestação de contas no cadastro junto a SEFIN. Portanto, Deputado Follador, Vossa Excelência já trouxe este tema aqui e eu vou relembrar que o que acontece é que as Instituições, mesmo com o direito, muitas vezes não recebem o repasse e quando recebem, recebem com muito atraso, seis meses, um ano de atraso.

Então a minha proposta de Emenda é que, a cada quadrimestre, a cada quadrimestre fecha-se um relatório de todo o crédito para as instituições e o Governo tem mais um quadrimestre para pagar, no máximo. Não é que vai pagar depois de quatro meses, ele tem até quatro meses para pagamento.

Então a Emenda ficará da seguinte forma: ‘apresentar-se-á quadrimestralmente os créditos às instituições, o Governo fica na obrigação, o Poder Executivo Estadual fica obrigado a conceder o pagamento até no prazo de 120, e sujeito a sanção administrativa pertinente ao caso’. Ou seja, o governo não cumprindo com esse papel, ele pode ser penalizado por improbidade administrativa. Obrigado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu acho que a Emenda do Deputado Luizinho é viável, tendo em vista que nós sabemos que as Irmãs Marcelinas estão aguardando até hoje recursos e não receberam e outras instituições. Então, eu aprovo o parecer favorável pelas Comissões pertinentes, com a Emenda do Deputado Luizinho, e dando este prazo, a cada quatro meses prestarem contas e durante 120 dias o Governo tem o prazo para repassar o que a instituição tiver direito nos quatro meses.

Então, parecer favorável pelas Comissões pertinentes, com Emenda do Deputado Luizinho.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só uma Questão de Ordem. Nós somos proibidos, ou seja, nós não podemos legislar sobre matéria Cível/Penal e ali quando falou: ‘crime de improbidade administrativa’, nós estamos já adentrando a esfera federal. Então só tira essa palavra ‘a sanção administrativa pertinente’. É ‘sanção administrativa pertinente, não ‘ação de improbidade’, só isso.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador, com Emenda. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado o parecer com Emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

O SR. AIRTON GURGACZ – Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Airton.

O SR. AIRTON GURGACZ – Essa é uma Lei que o Governo mandou para cá para melhorar a questão da Nota Legal onde nós tínhamos problemas daquela digitação que todas as Entidades teriam que fazer. E a partir deste momento, daqui para frente, dessa aprovação nossa aqui da Assembleia, não mais será necessário, por exemplo, as Irmãs Marcelinas ou a APAE contratar pessoas para digitalizar aquele cupom fiscal. Então isso vem facilitar e as entidades filantrópicas do Estado receberão com mais segurança e terão menos despesa.

Então é isso que veio essa modificação muito boa, que o momento em que o Governo faz isso com as entidades vai ajudar todas as entidades filantrópicas do Estado. E nós teremos aí um grande ganho para que todos possam melhorar o recebimento nessa ajuda que o Governo já vinha dando, mas com a questão da Nota Legal, houve uma falha e agora está corrigindo. Então, é só para melhorar mesmo essa questão. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Airton, só para ficar bem claro. Vossa Excelência está discutindo o voto? Está apresentando emenda? Eu não peguei o início...

O SR. AIRTON GURGACZ – Não, não, a emenda está ok. Só para falar, comentar sobre o processo mesmo, o projeto. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado. Em discussão o projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação o Projeto de Lei 544/16, com emenda.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/16 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO/OFÍCIO Nº 063/2016. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No projeto falta o parecer. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei Complementar nº 122/16 de autoria do Poder Judiciário do Estado, Ofício 063/16 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências”. Senhores Deputados, senhoras Deputadas, dentro da legalidade e constitucionalidade do projeto, o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Só uma Questão de Ordem, que tem uma Emenda, isso eu já tinha até falado com o próprio Judiciário, no artigo 3º: as despesas decorrentes da criação de cargos serão suportadas pela dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas também pelo próprio Tribunal de Justiça. Todas as dotações orçamentárias decorrentes dessas criações desses cargos serão estritamente suportadas pelo Tribunal de Justiça. Esse contexto, Manvailer, a gente coloca que a redação final então, mas o contexto dessa emenda que já foi acordada é que ‘as despesas de criação de cargos serão suportadas pela dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, também pelo Tribunal de Justiça’. O que eu quero dizer é que ficou acordado que tudo será através do orçamento do Tribunal de Justiça. Foi essa a emenda nos três projetos que serão hoje colocados para discussão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão. Já emitiu o parecer Deputado?

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Já emiti o parecer, mas aí o Deputado Jesuíno Boabaid colocou a emenda. Então, senhores Deputados, senhoras Deputadas, meu parecer é favorável a aprovação do projeto com emenda do Deputado Jesuíno, acatando a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Marcelino Tenório, com emenda, onde as despesas serão custeadas com orçamento e, se necessário, suplementar também será feita com o orçamento do mesmo. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Projeto de Lei Complementar nº 122/16 em primeira discussão e votação. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Aírton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim

- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis. Está aprovado o Projeto de Lei Complementar 122/16 com emenda. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Presidente, Presidente Edson.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Está tendo uma reunião dos sindicatos com o Chefe da Casa Civil para tratar sobre o Projeto da Alíquota. Era bom todo mundo aqui acompanhar essa votação, é importante isso aí.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Jesuíno Boabaid, eu só estou sugerindo terminar os poucos Projetos que faltam aqui para votar em primeira, aí nós vamos ter que encerrar a Sessão para convocar uma nova Sessão Extraordinária. Aí nesse momento que encerrar, a gente discute lá e volta. Só pedir aos Deputados que sejam rápidos para votar, a gente termina aqui, conclui a votação.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Mas têm Projetos aí que têm que ser retirados então, que a situação... Não ficou acordado que o Projeto da LOA só ia discutir quando viesse essas questões, o outro dos índices? Então, tem muita coisa que tem que ser colocado, senão aí já muda. Vamos suspender isso aí.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos e reabre-se às 18 horas e 56 minutos).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 120/16 DA MESA DIRETORA. Altera as Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 120/16, da Mesa Diretora. Solicito ao ilustre Deputado Cleiton Roque emitir o parecer pelas Comissões de Finanças. Tem algum Deputado membro da Comissão de Finanças aqui? Deputado Cleiton Roque para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. CLEITON ROQUE - Projeto de Lei Complementar 120/16, de autoria da Mesa Diretora "Altera as Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar 730, de 30 de setembro de 2013".

Senhor Presidente, somos de parecer favorável a matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Cleiton Roque, Presidente da Comissão de Finanças. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 120/16. Votação nominal e o painel já está aberto. Convocar os senhores Deputados para nós reiniciarmos a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 120/16. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LAZINHO DA FETAGRAO – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Jesuíno, eu acho que nós ter que inclusive rever essa modificação que nós fizemos aí no Regimento Interno, por quê? Por exemplo, quando você quer no Parlamento obstruir uma votação, você retira a bancada fora, retirou a bancada fora é arriscado nós não termos a liberdade de fazer isso, de ter obstrução numa votação dentro da Casa. Então nós vamos ter que, a partir de fevereiro, nós vamos ter que rever isso. Até por que a obstrução é a retirada da bancada do plenário e neste caso nós não temos a liberdade de usar a nossa prerrogativa que nós temos na Casa. Então, mas agora já está Manvailer, fevereiro viu Deputado Jesuíno, Vossa Excelência junto com o Deputado Laerte que são os mentores vão ter que rever isso aí que está errado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 123/16 DO PODER JUDICIÁRIO/OFÍCIO 065/16. Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei Complementar 123/16, falta parecer da Comissão de Justiça e Finanças. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório que proceda parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem. Antes que o relator, Deputado Marcelino, se manifeste é a mesma emenda que foi proposta no primeiro projeto do Tribunal de Justiça, que seja mantida também nesse segundo projeto, é somente isso, que 'as despesas deverão ser somente do orçamento do Tribunal de Justiça'.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Complementar 123/16, do Poder Judiciário do Estado/Ofício 065/16, que "Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências". A emenda do Deputado Jesuíno Boabaid se refere à mesma situação daquele projeto do Poder Judiciário, é o artigo 3º que 'as despesas correntes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias no Tribunal de Justiça, suplementadas se necessário, respeitados os limites estabelecidos por lei', mas com recurso do seu próprio orçamento, não é isso, deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso, com seu próprio orçamento.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Exatamente, então dentro da legalidade, da constitucionalidade do projeto Sr. Presidente, acatando a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid meu parecer é favorável a aprovação do projeto pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável com a emenda do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 123/16. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim

- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 123/2016. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu queria só manifestar aqui, que o Deputado Lazinho falou, então se tiver bancada vai ser poucos porque a maior bancada é do Governo. A gente tem outras formas de obstruir sim no caso a situação de uma votação. Agora nós temos que rever realmente porque ficaram algumas falhas e a gente tem que ajustar, Deputado Lazinho, a gente tem que ajustar algumas situações dessa questão dos R\$ 400,00.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu acho Deputado Jesuíno, que a sua idéia foi brilhante na questão do projeto já que estamos com quorum qualificado em todas as sessões, mas quando se trata de um quorum superior a 20 deputados ou que seja numa votação de segundo turno, algum deputado precise sair para tratar de algum assunto que seja inadiável, como o caso hoje do Deputado Aécio, que não pegue falta. Então acho que a gente flexibilizar um pouco, mas com certeza o projeto é bom e a gente ajustar alguma situação para que possa melhorar.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 142/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 259. Cria o Conselho de Administração do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC Abaitará, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei Complementar 142/2016, solicito ao Deputado Marcelino Tenório proceder parecer pelas Comissões pertinentes a esse projeto.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei Complementar 142/2016, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 259, que 'Cria o Conselho de Administração do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC Abaitará, e dá outras providências'. Senhores Deputados, este projeto, diante da sua constitucionalidade, redação e legalidade o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 142/2016. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	-sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 142/16. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 143/16 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO Nº073/16. Dispõe sobre Cargo de Analista Judiciário – Analista de Sistemas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 20 março de 2010.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - No Projeto de Lei Complementar 143/16 falta parecer. Deputado Marcelino Tenório para emitir parecer pelas Comissões pertinentes, ao Projeto de Lei do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Deputado Jesuíno é o Projeto do Judiciário.

O SR. JESUÍNO BOABAID - De novo é a mesma emenda. É a emenda que trata que trata sobre os recursos que forem destinados, se tiver aumento de despesas seja dotado pelo orçamento próprio do Tribunal.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Complementar 143/16 de autoria do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Ofício nº 073/16, que "Dispõe sobre Cargo de Analista Judiciário – Analista de Sistemas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 20 março de 2010". Nesse Projeto tem a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid, a mesma emenda. A emenda do Deputado Jesuíno Boabaid, do Art. 3º que 'as despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportados pelas dotações orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementada se necessário, respeitando os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000', mas isso sendo com recursos do próprio orçamento. Dentro da legalidade e constitucionalidade do Projeto, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes,

acatando a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório, com emenda. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 143/16. Votação nominal. O painel já está aberto.

Os Deputados que estiverem nas dependências da Casa venham ao plenário.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Ailton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 24 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 143/16. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 421/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito ao ilustre Deputado Marcelino Tenório emitir parecer nesse Projeto, que é o Projeto de Lei 421/16, com emendas.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 421/16 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 102, que “Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”. Senhor Deputado, esse Projeto tem emendas nele. Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, pela legalidade, constitucionalidade do projeto, meu parecer é favorável à aprovação do projeto com emendas, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório, com emendas. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer, com emendas.

Em votação o Projeto de Lei 421/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 529/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Altera a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, instituída pela Lei 2.186, de 25 de novembro de 2009.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Presidente, esse é o do DETRAN? Não, não, não. Esse aqui está cheio de... A gente tem que mudar isso aí. Não, aí... Aprovar com emenda sim... Esse a gente entrou num acordo que tem que discutir as emendas. Eu peço que seja invertida a pauta desse projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Por favor, Presidente. Foi combinado de fazer uma emenda, onde estava, na questão dos carros, foi feito, era R\$ 118, veio para R\$ 59 e os carros que era R\$ 40, veio para R\$ 28. Então foi feita a emenda que combinou de fazer lá, e já está no projeto. Tem que aprovar com emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – R\$ 28,00?

O SR. ADELINO FOLLADOR – É, por diária.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Não, não. Era R\$ 40,00, baixou para R\$ 28,00. Quanto era antes?

O SR. ADELINO FOLLADOR – R\$ 40,00.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, antes do projeto?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Antes era R\$ 9,00 mais o caminhão, não tinha regulamentado não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, era R\$ 40,00, veio para R\$ 28,00. Foi a proposição sua lá, de vários Deputados e foi feita a emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas pagar...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós não podemos, a questão das cinquentinhas, a gente reduziu 50%. Se nós aprovarmos aqui, o DENATRAN já autorizou fiscalizar e vai prender e está junto desse projeto. Então, o que foi combinado lá, foi fazer uma emenda porque está mexendo na questão do carros apreendidos. Então foi feita a emenda, foi reduzido para a metade do que estava. E foi reduzida a cinquintinha, que hoje são ciclomotores, 50%, R\$ 140,00, que eram R\$ 280,00 anterior. Então, eu acho que isso tem que regulamentar porque as autoescolas também não concordam em baixar em 50% a ACC. Então tem que regulamentar, caso contrário vai começar a pren-

der e não tem como cobrar o imposto. Então nós temos que dar condições dele se legalizar.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – O que eu estou contestando aqui, Presidente, é porque toda vez o governo está encaminhando projetos e vai com tabela em anexo. A gente defende aqui que haja sim, esse projeto eu defendo, comungo a questão das cinquentinhas. Só que nós estamos discutindo uma coisa, eles incorporam outra também. A gente tem que, igual a situação, o senhor passou praticamente peregrinando ali na SEDAM, para reduzir as taxas da cobrança da SEDAM. Hoje a gentes está aprovando esse projeto, eu não tive tempo, ninguém, nenhum Deputado teve tempo. Se eu perguntar no plenário quem analisou todas as taxas hoje, a gente está analisando isso aqui agora. É muito complicado. Se for para votar, a gente vota só o artigo. A gente conversa aqui, a gente combina, só o artigo da cinquentinha, é o artigo 2º.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – A sugestão igual a do Deputado Jesuíno Boabaid, Deputado Adelino Follador, suprime o resto do Projeto e vota só o que Vossa Excelência está aí solicitando que é o problema das cinquentinhas.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Isso. Isso. Acabou, é um acordo.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Vossa Excelência pode fazer a Emenda Suprimindo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Adelino, o Deputado Jesuíno pediu para retirar de pauta. Eu sugiro, nós vamos ter algumas outras matérias que vai precisar votar. Vamos retirar esse Projeto de pauta...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós temos que votar esse ano, não dá para deixar o ano que vem a questão das cinquentinhas...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Mas vai acontecer Extraordinária, vão ficar algumas matérias que vão ser votadas antes, ainda neste ano, a gente pode discutir e votar numa Extraordinária.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Hoje mesmo?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não. Não hoje.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, não vai ter mais Extraordinária? É uma coisa, eu acho e foi feito...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Já tem pedido de informação do Deputado Jesuíno também, se ele não retirar o pedido de informação não tem como votar. Então nós vamos retirar de pauta.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Jesuíno abre mão.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Deputado Jesuíno deixa, suprime os artigos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria. Está vencida a discussão, superada, retiramos de pauta, vamos para próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 538/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 242. Autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Ministério Público - MP.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Também se encontra com o pedido de informação do ilustre Deputado Boabaid, é o Projeto de Lei 538/16.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Deputado Jesuíno, solicitar se Vossa Excelência permitir, Sr. Presidente, só para concluir como Líder. Solicitar ao Deputado Jesuíno a retirada do pedido de informação, se Vossa Excelência atender.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Presidente, pedido de retirar de informação eu não tiro não. A gente segue com o Projeto e trata posteriormente como está acontecendo. Isso eu acordo. Isso eu faço acordo aqui. Agora, esse Projeto trata de remanejamento de R\$ 2 milhões, não é isso? Mas todos os Projetos com pedido de informação, eu não abro mão de nenhum.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está. Deputado Jesuíno, o que foi acordado é o de R\$ 2.000.000,00, Suplementação.

Eu solicito ao Deputado Marcelino Tenório para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 538/16 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 242, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Ministério Público – MP".

Senhores Deputados, senhoras Deputadas, dentro da legalidade e constitucionalidade do Projeto, o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 538/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 530/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 240. Institui o Programa Estadual "Planta Mais" destinado a adquirir sementes, mudas e material propagativo à distribuição gratuita aos produtores de agricultura familiar no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 530/16, tem também pedido de informação. Deputado Jesuíno Boabaid, esse Projeto é o 530/16, tem também pedido de informação e Emenda de Vossa Excelência. Gostaria que Vossa Excelência se manifestasse.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente só o Deputado Jesuíno, tem pedido de informação, se Vossa Excelência pode agir da mesma forma do outro Projeto, que é um Projeto da Agricultura que foi aprovado para votar hoje pela Comissão de

Agricultura da Casa, e posteriormente a SEAGRI vai mandar informações para Vossa Excelência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Como eu digo, em respeito aos meus pares, que eu não estou aqui para obstruir a Mensagem, o Projeto, eu não abro mão do pedido e ele segue o rito, mas que encaminhe as informações pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Marcelino Tenório para emitir o parecer.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 530/16 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 240, que “Institui o Programa ‘Plante Mais’ destinado a adquirir sementes, mudas e material propagativo à distribuição gratuita aos produtores de agricultura familiar no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Senhor Presidente, eu vou colocar uma emenda nesse projeto. Eu vou dar o meu parecer com emenda. A emenda aqui, senhores Deputados, é só suprimindo aqui o artigo 5º onde diz: ‘o produtor beneficiado com programa Plante Mais se obriga a manter e preservar ou recuperar nascentes, rios, igarapés e ciliares, salvo a propriedade que não possui nenhum dos pontos elencados’. Isso já existe já no Código Florestal que não há necessidade, que aí o pequeno produtor fica submetido a isso aqui. Então, dentro da legalidade, constitucionalidade do projeto, meu parecer é favorável com emenda do próprio relator, pela Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório, com emenda. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer com emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 530/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontra, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 531/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 241. Institui o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades da agricultura familiar no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei nº 531/16, se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 531/16 do Poder Executivo/Mensagem 241, que “Institui o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades da agricultura familiar no Estado de Rondônia e dá outras providências. Projeto interessante que nós da Comissão de Agricultura cobramos do Governo do Estado, e ele está mandando e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Senhor Presidente, novamente quero colocar uma emenda nesse projeto, suprimindo o artigo 5º também, suprimindo o artigo 5º, onde o artigo 5º, aliás, o artigo 4º desse projeto ‘o produtor beneficiado com o Programa Estadual Mais Produção se obriga a preservar ou recuperar nascentes, rios, igarapés e ciliares, salvo a propriedade que não possui nenhum dos pontos elencados’. E também, senhor Presidente, colocar emenda aqui onde se coloca também a lavoura cacaueteira, que ela não está especificada aqui também, que isso é onde está ‘nobre Deputados’, que se inclui também a lavoura cacaueteira também. E suprimir o inciso VII do artigo 3º, suprimir também que possa o Cadastro Ambiental Rural - CAR. Também suprimindo esse artigo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito ao ilustre Deputado Adelino Follador se manifestar ou emitir o parecer também sobre a emenda.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só, uma emenda que...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria que o Deputado Marcelino primeiro apresentasse a emenda e depois então o Deputado Jean, se tiver mais alguma emenda. Eu gostaria que o Deputado Marcelino então falasse como vai ficar a emenda dele.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Deputado Adelino, que se ‘inclui também na distribuição de sementes a lavoura do cacau’, o cacau também. E que seja suprimido também o artigo...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria que a assessoria prestasse atenção aí a emenda.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Inciso VII do artigo...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Edson, eu gostaria que o senhor invertesse a pauta. Enquanto isso vamos votar os outros projetos, enquanto vocês decidem.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está invertida a pauta até que se discuta melhor.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não Precisa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não precisa? Pode falar, então.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então o parecer é favorável com emenda.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Suprimindo o artigo 4º.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Suprimindo o artigo 4º, uma emenda do Deputado Marcelino Tenório.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – E suprimindo o inciso VII do artigo 3º.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Suprimindo então, esse artigo “7º” com o inciso VII também suprimido pelo Deputado Marcelino Tenório. Suprimindo o artigo 3º inciso VII.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Questão de Ordem, Presidente e Deputado Adelino Follador, Relator do Projeto. Eu quero fazer aqui um pedido ao Deputado Marcelino Tenório, que não retire, não suprima o inciso VII do artigo 3º que trata sobre o Cadastro Ambiental Rural. É importante, ele é indispensável, ele é um atributo importantíssimo para esse Projeto, importantíssimo, não tem como se retirar o CAR porque o CAR é uma obrigação de todos e ainda nem todos fizeram o CAR. O CAR é autodeclaratório, mas é importantíssimo para a agricultura familiar, assim como a agricultura de larga escala. O que eu sugiro aqui, uma emenda parlamentar que modifique, uma Emenda Modificativa do inciso VIII, do parágrafo do artigo 3º que muda ‘apresente análise de sólido da área não superior a seis meses’, a gente amplia um pouco mais para um ano, uma vez que seis meses muitas vezes é um período curto que às vezes os laboratórios de análise de solo não têm tempo hábil para poder entregar e aí muitas vezes a gente não consegue. Então, a gente estica um pouquinho o prazo para um ano a análise de solo para que o produtor possa aderir a esse programa aqui, esse programa é importante. Mas eu venho aqui pedir ao Deputado Marcelino, que fez a emenda, Deputado Lazinho, não vamos retirar o CAR. O CAR é uma maneira de proteção do próprio produtor, nós não podemos andar também na contramão do meio ambiente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só justificando, nós temos ainda 60% de propriedades que não têm documento, desses 60% quase 40% não têm condições de tirar o CAR ainda e, conseqüentemente, esses produtores vão ficar fora do programa e eles já estão produzindo lá. Como ele é um documento complementar de uma ação ambiental, exigindo-se o código, por isso foi tirado inclusive da outra o artigo 4º, exigindo no código, não se faz necessário ter o CAR.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado, eu faço uma pergunta para Vossa Excelência: nós temos 120 mil pequenas propriedades no Estado de Rondônia, qual é o mecanismo que nós vamos ter para dizer que essa área está degradada? Qual é o mecanismo que nós vamos ter para dizer que a área da pequena propriedade, ele tem lá cinco hectares, cento e vinte, oito hectares, dez hectares de área degradada, qual o mecanismo, senão o CAR?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Isso é análise técnica da propriedade que está no documento e na Lei para ser feita.

O SR. JEAN OLIVEIRA – O CAR é análise documental, é mais do que análise técnica.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O CAR é declaratório. Vossa Excelência já disse, como ele é declaratório, a pessoa pode chegar lá e não ter condições de comprovar sua questão ambiental. A visita ali, o acompanhamento técnico está incluído na Lei, é por isso que eu estou sugerindo que não precisa.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado o CAR é indispensável, não dá para a gente abrir mão do CAR. É a mesma coisa do seu documento de CPF e RG e Carteira de Habilitação - CNH para poder dirigir, não tem como, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Presidente, meu parecer é favorável com a emenda do Deputado Marcelino Tenório.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Adelino, e a minha emenda?

O SR. ADELINO FOLLADOR – A sua emenda?

O SR. JEAN DE OLIVEIRA – Eu pedi uma Emenda Modificativa que muda de seis para um ano, o prazo de análise de solo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, está tranquilo. Então, mais a emenda do Deputado Jean, mudando de seis meses para um ano isso. Então, o parecer favorável pelas Comissões pertinentes com a emenda do Deputado Marcelino Tenório e do Deputado Jean.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Adelino Follador com emenda.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, só um minuto. Eu quero aqui pedir a Assembleia que rejeite a emenda do Deputado Marcelino Tenório, porque não causa prejuízo algum. Eu discordo veementemente com o Deputado Lazinho, não dá para abrir mão do CAR. O CAR é um documento indispensável uma vez que é o CAR que vai poder sinalizar o tamanho da área, o quanto a área está degradada, o que tem de reserva legal, o que tem de área que hoje pode ser agricultável, é impossível. O CAR é nada mais, nada menos do que uma descrição da área, é como se fosse a planta baixa da casa, Deputado Aécio. Como é que a gente vai falar de uma reforma sem a planta baixa, aonde é o banheiro, aonde é a cozinha. O CAR é a mesma coisa, é onde é a sede, o lago, o rio, a represa, onde é a reserva legal. Não tem como se tirar, nós vamos prejudicar o teor do Projeto. Tirando o CAR, nós vamos está tirando a análise daqueles que vão dizer da área se ela é ou não.

O SR. AÉLCIO DA TV – Mas não vai ter alguém punido por não ter condições de tirar o CAR? A pergunta é essa, todo produtor pode tirar o CAR?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado uma pergunta, tem como Vossa excelência ser candidato sem CPF e sem a sua reserva? Não tem como.

O SR. AÉLCIO DA TV – A questão do documento, Deputado, não é responsabilidade do produtor rural.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado o Governo faz de graça o CAR, e eu quero, eu estou discutindo deputado. Eu queria, Deputado Marcelino, o CAR é importantíssimo. Não vamos abrir mão porque a gente começa a criar um imbróglio dentro de um projeto que beneficia o produtor. Não vamos tirar o CAR, esse é o pedido que eu faço. Se a gente quer desenvolver o Estado, se a gente quer passar a limpo as áreas que têm problema, para que a gente possa resolver através do PRA - Programa de Regularização Ambiental é só somente com o CAR, o CAR é obrigatório Deputados, é obrigatório. Todas as propriedades até o ano que vem tem que ter CAR, então não tem como tirar.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Deputado eu entendo a posição do Deputado Jean, essa preocupação com o CAR. Agora, Deputado, nas questões amplas do Estado aonde grandes

propriedades vão aos Bancos fazer seu financiamento tem que ter. Agora, esse projeto é voltado para o pequeno produtor rural, aquele cara que tem 3 alqueires de terra, 4, 5, 6 que se fizer burocracia, Deputado Jean, ele não vai nem atrás, porque ele não vai mesmo. Um exemplo, se ele não for a Emater fazer o CAR para ele, ele não vai pagar lá mil reais para fazer o CAR para ele, nem quatrocentos, nem seiscientos, nem setecentos reais. Eu entendo a sua preocupação, é muito louvável, mas isso tem que ser inserido em grandes projetos que tem, vai ao Banco lá requerer cem, duzentos, trezentos, um milhão de reais de recursos financeiros. Mas um projeto que é destinado à agricultura para os pequenos produtores?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só clareando aqui para os nobres Deputados. Esse projeto vai atender, por exemplo, chacareiros. Chacareiros que não têm documento da terra, chacareiro que às vezes está na área urbana e não poderá ser atendido porque o CAR não cabe a área urbana, só esse detalhe. Além de dizer, nobre Deputado, por favor, eu compreendo, é louvável a sua preocupação, mas é um dos detalhes. O outro detalhe é que existem áreas do Estado que são extremamente produtivas, que tem questão judicial e não conseguem fazer o CAR. Ontem nós recebemos aqui os produtores que vivem em área que tem questionamento judicial, aí você não consegue fazer. Então por isso...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente? Se não parar com essa confusão logo eu vou pedir vista desse negócio para acabar com essa confusão.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Ok, Deputado. É só clareando, porque o Deputado Jean tem razão quando se trata da questão do CAR. Agora a nossa, é um ano que nós estamos discutindo esse projeto para discutir aqui hoje, um ano. Nós estamos com mudas e com o calcário para ser entregue desde o ano passado e a gente não conseguiu. Então o que nós achamos de melhor e mais operacional foi o que está sendo apresentado. Obrigado. Está a cargo de Vossa Excelência decidir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos, eu sugiro, se há consenso vamos para a votação, senão que vote em destaque a emenda?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Eu solicito que ela seja em destaque, porque eu vou votar contra.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos votar o parecer com as duas emendas. Uma emenda, vamos votar em destaque, no caso, mas duas já foram acordadas já no parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, só clareando, têm emendas e tem supressão. O que nós estamos discutindo aqui é a supressão do item no artigo 3º, inciso VII, é isso só. As emendas, tanto do Deputado Jean quanto do Deputado Marcelino. Ele colocou uma emenda aumentando de seis para um ano, ótimo. O que está sendo discutido é a supressão do inciso VII no artigo 3º da Lei. Então esse vai colocar em votação, em destaque a supressão do inciso VII do artigo 3º.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então vamos colocar em destaque a supressão do artigo. Está em votação a...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só a emenda do inciso VII do artigo 3º.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Votação em destaque o artigo 3º, inciso VII que suprime...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Inciso VII do artigo 3º só essa que tem discordância, só isso. Então o projeto segue com as emendas. Essa emenda que suprime vai, ela está sendo discutida agora em destaque do projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas não dá uma nova redação, Deputado Jean?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Como assim?

O SR. JESUÍNO BOABAID – O senhor está preocupado em não ter o CAR em algumas áreas, o que o Deputado Lazinho disse, eu entendi nesse exato momento, é que tem áreas que não têm como ter o CAR. É melhor chegar num ajuste aqui e a gente...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não existe área rural que não tenha como ter o CAR.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, ele está falando de chácara, setor chacareiro.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Setor Chacareiro é rural.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, foi solicitado e foi acatado por Vossa Excelência o pedido do Deputado Jean, vamos votar então e emenda supressiva e vamos votar o projeto e pronto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos votar a emenda. Só pedir aqui ao Deputado Marcelino como conduziria a votação, ou 'sim' ou 'não'.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – 'Sim' para acatar a supressão do artigo 4º e também a supressão do inciso VII do artigo 3º.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu solicito que, como é uma votação meramente simbólica, solicito que seja aplicado o dispositivo e seja votação nominal para todo mundo votar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não precisa Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu estou pedindo agora de forma regimental que seja colocado em discussão, até para a gente saber quem votou favorável e quem votou contra.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não precisa. Quem vota 'sim' permanece como se encontra.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então eu retiro o meu pedido.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Quem vota 'sim' permanece como se encontra, quem vota 'não' se manifesta.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Por isso que a gente não está entendendo, está votando o que neste exato momento? O projeto e as emendas?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só as emendas, Deputado Jesuíno, só emenda que suprime. Repete a votação, Presidente, por favor.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então nós vamos votar primeiro o parecer. A assessoria está dizendo, então em discussão e votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Agora em votação a emenda em destaque, quem vota 'sim' permanece como se encontra.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não, está errado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Primeiro o parecer com as duas emendas, já está aprovado. Então em primeira discussão e votação o projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado, ressalvado o destaque, que nós vamos votar agora, é o Projeto de Lei 531/2016.

Em votação o destaque. Deputados que votam 'sim' permaneçam como se encontram e os deputados que votam 'não', se manifestam. Com 02 votos contrários, dos Deputados Jean e Cleiton Roque, está aprovada a Emenda Supressiva. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 532/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 229. Acrescenta o § 6º ao artigo 1º da Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratações no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público'.

(Às 19 horas e 51 minutos o senhor Edson Martins passa a presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer pelas Comissões e precisa de um substitutivo. Deputado Marcelino Tenório para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 532/2016 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 229, que "acrescenta o § 6º ao artigo 1º da Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011, que 'autoriza o Poder Executivo proceder a contratação no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER/RO, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público'", com substitutivo enviado pelo Executivo. Pela legalidade e constitucionalidade, Sr. Presidente, o meu parecer é favorável pela aprovação do projeto, pelas Comissões pertinentes, com substitutivo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 532/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 539/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 249. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 6.725.007,95, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, Fundo Estadual de Saúde – FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto De Lei 539/16 Poder Executivo/Mensagem 249. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 6.725.007,95, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, Fundo Estadual de Saúde – FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER".

Pelas Comissões pertinentes, somos de parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, para discutir esse Projeto, Presidente? Para discutir o Projeto antes que o senhor dê o parecer. É por que eu posso pedir vista.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Para discutir o parecer o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse negócio de FAPERON de novo aí? Para onde está indo esse recurso dessa FAPERON que a gente tinha cordado aqui que todos os recursos seriam encaminhados, seriam destinados, seriam informados? O que é isso aí? E tem pedido de informação meu aí dentro desse Projeto, com certeza. É FHEMERON? Ah, eu entendi FAPERON. Então desculpas, tranquilo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É que o gaúcho fala um pouco meio arrastado.

Em discussão o parecer do Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 539/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 540/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 250. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.315.393,92, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Marcelino para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto De Lei 540/16 do Poder Executivo/Mensagem 250, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.315.393,92, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa – ALE". Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 540/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 541/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 251. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.800.000,00, em favor da União Orçamentária: Fundo Estadual de saúde – FES.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O Projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Marcelino emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei 541/16, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 251, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.800.000,00, em favor da União Orçamentária: Fundo Estadual de saúde – FES".

Senhores Deputados, senhoras Deputadas, senhor Presidente, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, meu parecer é favorável a aprovação do projeto, pelas Comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 541/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 542/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 252. Dispõe sobre as feiras e exposições agropecuárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Lei encontra-se sem parecer. Deputado Saulo Moreira para emitir parecer pelas Comissões.

O SR. SAULO MOREIRA – Senhor Presidente, senhores Deputados, do Poder Executivo/Mensagem 252 em relação ao Projeto de Lei 542/16, que "Dispõe sobre as feiras e exposições agropecuárias no Estado de Rondônia e dá outras providências".

O projeto está dentro da sua constitucionalidade, legalidade, portanto meu parecer é favorável à aprovação da matéria, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Saulo Moreira. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira votação o Projeto de Lei 542/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 543/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 253. Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, Questão de Ordem. Gostaria que o Secretário repetisse a leitura.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 543/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 253. Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está bem lido, Deputado Luizinho Goebel? O Projeto se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 543/16 do Poder Executivo/Mensagem 253, "Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia". Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

É uma solicitação do Deputado Lazinho, lá de Jarú e com certeza precisa e é muito importante para Jarú.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 543/16. Para discutir, o Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só uma Questão de Ordem mesmo, só agradecimento, senhor Presidente. Porque Jarú, nosso município está desde 2001 sem Prefeitura. Nos anos, meados dos anos 2000 foi doado o terreno da Prefeitura, onde tinha sido queimado. O Tribunal de Justiça, construíram construído o Tribunal de Justiça naquele terreno. E o terreno que era do Tribunal, tinha uma concessão para o município de 20 anos, me parece. Ou seja, não era um terreno definitivo. No período em que a Deputada Carmen Gon passou por aqui, ela entrou com pedido e depois foi esquecido. Nós retomamos essa negociação com o Tribunal, o Presidente Sansão foi pronto em dar andamento ao processo e agora o Governo do Estado faz a parte dele que é definitivamente passar o terreno para o município de Jarú. Portanto, a partir de agora, de hoje, a Prefeitura tem terreno para poder construir a sua sede e não precisar mais gastar milhões todo ano com aluguel de casa.

Muito obrigado. Parabéns, agradeço ao Governo do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça. O Deputado Maurão esteve nesse pleito junto comigo, a pedido da Câmara de Vereadores de Jaru, na 1ª Audiência fui eu e o Deputado Maurão, onde recebemos do Presidente Sansão a garantia de que seria transferido o terreno para o município e hoje está se concretizando, fechando o ano, graças a Deus, com o nosso município com o terreno para construir a sua casa, agradeço e peço apoio de todos os nobres Deputados pela colaboração.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Verdade Deputado Lazinho, foi importante aquela visita, aquela reivindicação e hoje contemplada aprovando aqui o Projeto. O Presidente do Tribunal de Justiça cumpriu com o que ele assumiu de compromisso, Vossa Excelência e eu que estávamos acompanhando, assessorando para que ele pudesse fazer, atender, a vossa reivindicação das mais justas para o Município de Jaru.

Em primeira votação o Projeto de Lei 543/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. O Projeto de Lei 543/16 está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 545/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 260. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.940 de 06 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida”.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito ao Deputado Marcelino Tenório, emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 545/16 do Poder Executivo/Mensagem 260, que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.940, de 06 de dezembro de 2016, que ‘autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal, encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida’”.

Meu parecer pelas Comissões pertinentes, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 545/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 529/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Altera a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do

Estado de Rondônia – DETRAN instituída pela Lei 2.186, de 25 de novembro de 2009.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito ao Deputado Adelino Follador emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLALDOR – Gostaria de agradecer ao Deputado Jesuíno que abriu mão e nós fizemos uma nova Emenda, onde a moto ficou com R\$ 9,77 (nove e setenta e sete), o valor que estava antes; o carro pequeno ficou R\$ 20,77 (vinte e setenta e sete) e o caminhão R\$ 40,31 (quarenta ponto trinta e um). Isso transferido em UPF dá 0.16 para moto, 0.34 para o carro pequeno e 0,66 para o caminhão.

Então, o Projeto 529/16, Mensagem 237 do Poder Executivo que “Altera a tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN instituída pela Lei 2.186 de 25 de novembro de 2009”, sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, com Emenda, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador, com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 529/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem, com Emenda. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa nos termos do § Único do art. 199 do Regimento Interno, seja dispensado Interstício Regimental para apreciação em 2ª discussão e votação dos Projetos: PLC 123/16, PLC 120/16, PLC 122, PLC 142/16, PLC 143/16; Projetos de Lei 545/16, 543, 542, 541, 540, 539, 538, 532, 531, 530, 421, PL 544; PL 461, 466, 497, 496, 493, 498, 503, 502, 549, 548, 504, 536, 535, 534, 521, 515, 519, 512, 513, 514, 547; PEC 020; PEC 023; PEC 026; PEC 028; PLC 077; PLC 097; PLC 118; PLC 116; PLC 145; PL 544; PL 133, PL 529.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em votação o Requerimento do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado.

Encerrada a Ordem do Dia, passamos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Liderança. Não há oradores inscritos. Encerradas as Comunicações de Liderança.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 14 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 116/2016**

Acrescenta o § 14 ao art. 20 da Constituição Estadual de Rondônia que dispõe sobre os serviços públicos do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Acrescenta § 14 ao art. 20 da Constituição Estadual, na forma a seguir:

“Art. 20.

§ 14. Aplica-se aos cargos de Agentes Penitenciários as disposições contidas no § 14 do art. 24 da Constituição Estadual.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice-Presidente - ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117/2016

Acrescenta ao art. 88 da Constituição Estadual de Rondônia os incisos IX e X que incluem no rol de legitimados para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição, também as Comissões Permanentes e os Membros da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos IX e X ao artigo 88 da Constituição Estadual de Rondônia, passando assim a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 88.

IX – as Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa; e
X – os Membros da Assembleia Legislativa.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice-Presidente - ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 118/2016

Altera a redação do Art. 146 e acrescenta o Art. 146-A e os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, §8º, § 9º e §10, da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O artigo 146, da Constituição do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146. A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente, dotada de autonomia administrativa e financeira, instrumento a propositura de ações penais, incumbida de exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária, a formação de procedimentos criminais e a apuração de infrações penais comuns, exceto as militares e ressalvada a competência da União, é dirigida por Delegado de Polícia de última classe na carreira, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos desta Constituição.”

Art. 2º A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do artigo 146-A, com a seguinte redação:

“Art. 146-A. O Delegado Geral da Polícia Civil será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira de Delegado de Polícia em atividade, da última classe da carreira, indicado em lista tríplice formada pelo Conselho Superior de Polícia, para mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

§ 1º. A escolha da lista tríplice far-se-á mediante consulta dentre os Delegados de Polícia judiciária da ativa, na forma de Resolução do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º. O processo de seleção para lista tríplice deverá ser deflagrado no mês de outubro do último ano do mandato do

respectivo Delegado Geral em exercício, devendo ser encerrado até o dia 15 de dezembro.

§ 3º. O Delegado-Geral de Polícia Civil será nomeado e empossado pelo Governador do Estado, em sessão solene, sempre no dia 02 de janeiro.

§ 4º. Nos seus afastamentos e impedimentos o Delegado-Geral da Polícia Civil será substituído pelo Delegado-Geral Adjunto e Corregedor-Geral da Polícia Civil, obedecida essa ordem.

§ 5º. Havendo inércia do Chefe do Poder Executivo, caso não efetive a nomeação do Delegado-Geral de polícia Civil nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo de Delegado de Polícia mais votado, para exercício do mandato.

§ 6º. O Corregedor-Geral da Polícia civil será nomeado e empossado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, até quinze dias após sua posse, dentre os integrantes da carreira de delegado de Polícia Judiciária em atividade, da última classe da carreira, indicados em lista tríplice formada nos termos de Resolução do Conselho Superior de Polícia, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 7º. A lista tríplice para Corregedor-Geral de Polícia Civil será formada na mesma data escolhida para a formação da lista tríplice para delegado-Geral de Polícia Civil, a partir da consulta de todos os Delegados de Polícia Judiciária Civil em atividade, excluídos aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

§ 8º. Caso o Delegado-Geral de Polícia Civil não efetive a nomeação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado, para exercício do mandato.

§ 9º. Lei Complementar disciplinará o procedimento para escolha e nomeação do Delegado-Geral de Polícia Civil e do Corregedor-Geral de Polícia Civil, nos termos desta constituição, devendo o Conselho Superior de Polícia editar Resolução que vigorará até a promulgação da referida Lei Complementar.

§ 10. Todos os demais cargos comissionados, bem como as funções gratificadas no âmbito da Polícia Judiciária Civil, são de livre nomeação e exoneração do Delegado-Geral de Polícia, nos termos do regulamento."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional passa a vigorar na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice-Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Blairo Borges Maggi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **BLAIRO BORGES MAGGI**, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se bem público ou prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. O TCA deverá ser lavrado e autuado, nos casos em que couber de ofício pelo Corregedor-Chefe da Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou mediante pedido formal do chefe imediato do servidor envolvido ou pelo chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio. Caso tenha sido este o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 1º. Caso o envolvido nos fatos seja o Chefe do Patrimônio, o pedido formal deve ser feito pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 2º. O TCA deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido, a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, o valor do bem fornecido pelo setor competente e o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.

§ 3º. Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do TCA.

§ 4º. Nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o servidor indicado no TCA como envolvido nos fatos em apuração poderá, após notificação via hierárquica, no prazo de cinco dias, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 5º. O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 6º. Concluído o TCA, o responsável pela sua lavratura o encaminhará ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa para aprovação e homologação quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.

§ 7º. Cópia de processos ou documentos anteriormente produzidos nos casos previstos integrarão os autos do TCA.

Art. 3º. Caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados ao setor responsável pela gerência de bens e materiais da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Art. 4º. Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato e nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 2º.

§ 1º. O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer, a critério da autoridade:

I - por meio de pagamento, via depósito em conta ou autorização para desconto em folha de pagamento;

II - pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado; ou

III - pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores.

§ 2º. Nos casos previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, o TCA deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.

Art. 5º. É vedada a utilização do modo de apuração de que trata esta Resolução quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa de servidor público.

Art. 6º. Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 4º, ou constatados os indícios de dolo

mencionados no art. 5º, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público se dará mediante instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Complementar 68/92.

Art. 7º. Constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do TCA e dos documentos a ele acostados ao responsável pela gestão do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar – TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar (TACD) como solução alternativa na apuração de incidentes disciplinares de baixo potencial ofensivo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cujo procedimento para sua aplicação se dará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O TACD não possui caráter punitivo e, sempre que cabível, poderá ser adotado antes do julgamento como forma de compor a irregularidade ou infração.

§ 1º. O TACD assinado pelo servidor perante o Corregedor-Chefe antes do julgamento mesmo depois da instauração de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, excluem eventual aplicação de pena e leva em conta a possibilidade de melhora do agente e aperfeiçoamento do serviço, mediante a compreensão da transgressão por parte do infrator.

§ 2º. A lavratura do TACD é de competência do Corregedor-Chefe da Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia que, em audiência previamente designada, ditará os seus termos e concordando o servidor ou seu representante legal, em ato de vontade, o assinará.

§ 3º. Em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em curso, a Comissão poderá propor o TACD quando presentes os pressupostos do parágrafo seguinte.

§ 4º. Para aferição da conveniência e oportunidade da adoção do TACD serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I – inexistência de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;

II – que não haja registro nos assentamentos funcionais do servidor de pena disciplinar aplicada em concreto há pelo menos cinco (5) anos;

III – que a solução se mostre razoável no caso concreto;

IV – que a pena cominada em abstrato para a suposta conduta do servidor sob análise seja de repreensão ou suspensão de até 10 (dez) dias;

V – que o servidor não esteja em estágio probatório; e

VI – que o servidor já não esteja sendo beneficiado com outro TACD dentro dos prazos previstos no § 7º do Art. 2º desta resolução;

§ 5º. Para o esclarecimento das condições a que se refere o parágrafo anterior a autoridade fará uma coleta sigilosa e simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

§ 6º. O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será lavrado em ata, autuado e deverá conter:

I – data, local de sua realização, identificação completa da autoridade que a lavrou, qualificação de servidor e do seu advogado se houver;

II – descrição sucinta dos fatos com especificação da pendência, e irregularidade ou infração de natureza ética ou disciplinar contendo a fundamentação legal e os demais normativos pertinentes; e

III – o prazo e os termos ajustados para a correção da pendência, irregularidade ou infração.

§ 7º. O prazo de que trata o inciso anterior será de 12 (doze) meses nos casos da conduta e ter prevista pena de repreensão, e de 24 (vinte e quatro) meses nos casos da conduta ter prevista pena de suspensão de até 10 (dez) dias.

§ 8º. O Corregedor-Chefe ou a Comissão deverão considerar sempre a finalidade dessa medida disciplinar, alternativa de processo e punição, valorizando a possibilidade de resultado eficaz, especialmente a reeducação do servidor, mediante a correta imediata compreensão dos seus deveres e das proibições, bem como a melhoria da qualidade do serviço por ele desempenhado, ficando essas condições expressas no compromisso.

§ 9º. O Termo Ajustamento de Conduta Disciplinar (TACD) não será publicado, contudo deverá uma cópia ser arquivada na pasta funcional do servidor compromissário pelo período previsto no § 7º do Art. 2º desta Resolução, e outra na Corregedoria Administrativa.

§ 10. Durante o período previsto no parágrafo anterior, o servidor não fará jus a esse mesmo benefício pela prática de qualquer outra falta disciplinar.

Art. 3º. Mediante intimação por via hierárquica, o servidor será convocado para audiência previamente designada, podendo fazer-se acompanhar por advogado, para tomar conhecimento dos termos do TACD propostos e poderá pedir prazo de até cinco dias para aceitação.

Parágrafo único. O silêncio do servidor será considerado como não aceitação da proposta, com o consequente prosseguimento do feito.

Art. 4º. O descumprimento injustificado pelo servidor dos compromissos constantes no TACD, suspenderá seus efeitos e dará seguimento a instauração de eventual Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e será considerado falta no dever de lealdade a instituição.

Art. 5º. O servidor poderá, antes do julgamento, preencher os requisitos legais, pleitear a adoção do TACD.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em benefício do servidor nos casos em que se aplica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1643/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ALBERTO JUNIOR VELOSO SOUZA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1727/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-10, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1614/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1629/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA BENAVENTO SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1689/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CAMILA REBECA UCHOA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Gabinete, código DGS-6, no Gabinete da Secretaria Administrativa, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1712/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1663/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

CLAUDIA SOUZA SANTOS ALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-23, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1679/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **DANIELE CRISTINA PAIVA CRUZ**, matrícula 200162155, que exerce Cargo em Comissão de Assistente Técnica, para o Gabinete da Deputada Glaucione, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1669/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

DEBORA ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1740/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **GEOVANI BERNO**, matrícula 200162093, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-24, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1605/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **GIOVANA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula 200162664, que exerce Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Secretaria Administrativa, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1732/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **GUSTAVO VILAS BOAS DA SILVA**, matrícula 200160444, que exerce Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1751/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

HARLEY REBOLÇAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 07 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1604/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **HELIO JOSE DE VARGAS**, matrícula 200162603, que exerce Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para a Escola do Legislativo, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1723/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **HUELITON GRANTES DA SILVA**, matrícula 200161863, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-19, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1739/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **IGOR PEREIRA DA CRUZ**, matrícula 200161385, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-24, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1640/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

INA SILVA PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, do Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1652/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ISABELA SAIHONARA DE MATOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1612/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ISAQUE GABRIEL RAMOS MIRANDA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Ezequiel Júnior, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1692/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **ISAQUE LIMA MACHADO**, matrícula 200163146, para Diretor Administrativo, código DGS-2, da Escola do Legislativo, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1633/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provisão em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Aécio da TV, a contar de 30 de dezembro de 2016.

Nome	Código
JABNEELA VIEIRA PEREIRA	ASP-15
LAUREN CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	ASP-15
VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR	ASP-15
MARCIA CONCEIÇÃO CALMON REQUENA	ASP-19
CREUZENIR OSCAR MARTINS DE ARAUJO	AP-25
LEIA FERREIRA BEZERRA DE JESUS	ASP-14
RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	DGS-9
ROSIANE DA CRUZ PANTOJA	DGS-3
BIANCA RIBEIRO BATISTELLA	ASP-09

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1725/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

LAUDIANE DE FREITAS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1706/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **NEURISLENE MATOS ARAUJO PANTOJA**, matrícula 200161168, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-20, da Superintendência de Recursos Humanos, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1657/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

PAULA CRISTINA PEREIRA TAVARES, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-28, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1649/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1662/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 30 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1607/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

WELINGTON DE BRITO WERLANG, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-1, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1694/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

ALTERAR:

A referência da Função em Comissão de Assessor Técnico, da servidora **ALZETE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº100009911, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para código AT- 20, do Departamento de Comunicação Social, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1729/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

EXONERAR:

Da Função em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, do Departamento de Cerimonial, a servidora **CESINÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº100002981, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1703/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

ALTERAR:

A referência da Função em Comissão de Assistente Técnico, do servidor **JOÃO BOSCO PINTO SILVA**, cadastro nº 100004656 Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para código AST - 20, da Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1704/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

ALTERAR:

A Referência da Função em Comissão de Assistente Técnico, da servidora **LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA**, cadastro nº 100008997 Cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para código AST - 20, da Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1743/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

ALTERAR:

A referência da função de Assistente do Corregedor, do servidor **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, matrícula nº100007296, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Corregedoria Administrativa, para código AT-27, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1733/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS, cadastro nº. 100001165, Cargo de Assistente Técnico legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Função de Secretário de Apoio, código DGS-09, no Gabinete da Secretaria Administrativa, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1705/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

ALTERAR:

A referência da Função em Comissão de Assistente Técnico, da servidora **VERA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA DALL'AGLIO**, cadastro nº 100003550 Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para código AST - 20 da Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1668/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

LOURDESMAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1622/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

LOURIVAL GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1738/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **LUCILEIA DE OLIVEIRA DE ABREU**, matrícula 200161653, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-18, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1635/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS**, matrícula 200161806, que exerce Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-27, do Gabinete do Deputado Aécio da TV, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1677/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **LUZIA DA SILVA BUKER**, matrícula 200163040, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-26, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO	ARILDO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1646/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MALCOLM DE SOUZA JOHNSON, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1602/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **MARCIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 200162651, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1713/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARCIO MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1715/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **MARCIO ROCHA PEREIRA**, matrícula 200161035, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente

Técnico, para o código AST-22, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1678/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 200162389, que exerce Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1721/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO G. PEREIRA**, matrícula 200162662, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-14, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1613/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARIA IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1609/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARIA JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da 4ª Secretária - Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1749/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARIZETE BORGES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 15 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1690/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MAYCON SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-09, no Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1728/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MILENE SUELI SOUZA COELHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, do Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 05 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1745/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN**, matrícula 200162499, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-27, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1744/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **RAIMUNDA COSTA MELO**, matrícula 200161641, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-19, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1730/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RENAN BARCELOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1665/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RENAN FAVARO BIANCHETTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete da Deputada Lucia Tereza, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1634/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

RICARDO ARAUJO VARGAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, do Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia, a contar de 30 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1603/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **RICARDO HENRIQUE BEZERRA DE LIMA**, matrícula 200163069, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o código ASP-30, e relotar no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1675/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RODRIGO MOTA DE JESUS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Liderança do Governo, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1702/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **RONALDO BARROS DE LIMA**, matrícula 200161169, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-22, da Superintendência de Recursos Humanos, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1627/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

RONALDO LOPES DAS SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-17, no Gabinete da 3ª Secretaria- Deputado Alex Redano, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1711/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1648/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

UILLIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da 1ª Secretaria Deputado Lebrão, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL